

Nº 008.01/2020

**PROCESSO LICITATÓRIO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008.01/2020 - SMAS****UNIDADE ADMINISTRATIVA:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

NORMAS LEGAIS APLICADAS: A presente dispensa será com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

DATA DA AUTUAÇÃO: 10 DE AGOSTO DE 2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2020

DATA DA CONTRATAÇÃO: 11 DE AGOSTO DE 2020

ORDENADORA DE DESPESAS: TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

PRESIDENTE DA CPL: AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA

**AGOSTO/2020
FORTIM/CE**



SOLICITAÇÃO

AO
SETOR DE COMPRAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO.

Diante da necessidade de **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, encaminho a este Setor de Compras, a relação a seguir, para providenciar pesquisa de preços conforme o Termo de Referência a seguir, com vistas à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, com fulcro no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, para atendimentos as demandas emergências do COVID-19, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

Fortim/CE, 20 de Julho de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETIVO:

1.1- Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	ÁLCOOL EM GEL - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 500ml	Unid.	300
02	ÁLCOOL ELÍTICO - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 1Litro	Litro	650
03	TOUCA DESCARTÁVEL - Material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	3
04	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CIRÚRGICA - com elástico pacote com 50 Unid.	Pct	100
05	RESPIRADOR DESCARTÁVEL KSN P2 S-10.02 MH PFF2 N95 HOSPITALAR	Unid.	200
06	LUVA DE PROCEDIMENTO: Descartável tamanho M caixa com 50 Pares, confeccionadas em látex natural, isenta de pó bioabsorvível. As luvas são anatômicas, ambidestras.	Par	20
07	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL: Display transparente material policarbonato tratamento anti-embacamento, altura 32cm e largura 22cm.	Unid.	100
08	AVENTAL DE ISOLAMENTO: Material PP gramatura 30g/m2 com amarração transpassada ou amarração atrás do pescoço. Tamanho P ao XGG.	Unid.	50

3. JUSTIFICATIVA:

3.1- Considerando a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19; e as Portarias do Ministério da Cidadania nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da pandemia no âmbito do SUAS, e Portaria SNAS/SEDS/MC nº 54, de 1º de abril de 2020, que trata da continuidade da oferta dos serviços e atividades essenciais do SUAS no contexto da pandemia, com medidas e condições de segurança para usuários e trabalhadores.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1- As aquisições previstas neste termo estão fundamentadas no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA PARA AQUISIÇÃO

5.1- A opção da escolha pela aquisição por Dispensa de Licitação decorre da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, situação extrema que reclama providência ágeis para atendimento a necessidade de aquisições

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional rápido e urgente, inclusive no que se refere a logística de suprimento.

5.2- Como benefícios resultantes desta aquisição, espera-se melhor atender às demandas da sociedade junto a Unidade de Assistência Social, agilizar e conferir maior segurança ao atendimento do público, por meio da disponibilidade de insumos, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.1.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais objeto contratual;

6.1.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

6.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.2.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

6.2.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.2.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.2.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.3 - DA ENTREGA DO OBJETO

6.3.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.3.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1174 - Bairro - Centro - Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.31 deste termo de referência.

6.3.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

6.3.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

6.3.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

7.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



7.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

8. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a entrega do objeto licitado.

10.2- Caso os materiais sejam aprovados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

11. DOS VALORES CONTRATUAIS

11.1- Os valores contratuais serão obtidos mediante pesquisa de preços será realizada previamente pelo Setor de Compras Municipal, como condição indispensável obter-se o menor preço segundo a realidade mercadológica atual.

Fortim/CE, 20 de julho de 2020

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 17
Orgão: Ministério da Cidadania/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, o inciso III do art. 12 c/c o art. 28, o art. 30-A, e o art. 30-C da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, e

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a Medida Provisória nº 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica;

Considerando o papel do Sistema Único de Assistência Social -SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

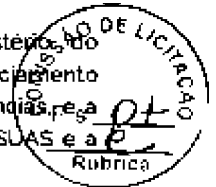
Considerando que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

Considerando a Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Covid-19;

Considerando a Portaria MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

Considerando que a Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;



Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências; e

Considerando as Resoluções nº 7, de 17 de maio de 2013, e nº 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferências de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS, resolve:

Art. 1º Dispor sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS publicará em seu sítio eletrônico na internet listagem constando os entes elegíveis ao repasse financeiro emergencial de recursos federais, constando as metas físicas e financeiras.

Art. 2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:

I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

a) de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e

b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.

Art. 3º Farão jus ao repasse financeiro emergencial de que trata esta Portaria, destinado à estruturação da rede para aquisição de:

I - EPI, nos termos da alínea "a" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades públicas e estatais de atendimento do SUAS; e

II - alimentos, nos termos da alínea "b" do inciso I do art. 2º, os estados, o Distrito Federal e os municípios que possuam unidades de:

a) acolhimento para pessoa idosa ou com deficiência; ou

b) centro-dia.

§ 1º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso I do caput, será computado o quantitativo de trabalhadores registrados no Sistema de Cadastro do Sistema Único de Assistência Social - CadSUAS, no mês de abril de 2020, nas seguintes unidades públicas e estatais:

I - Centro de Referência de Assistência Social;

II - Centro de Referência Especializado de Assistência Social;

III - Centro-Dia;

IV - Centro-POP;

V - Centro de Convivência; e

VI - Unidades de acolhimento.

§ 2º Para calcular as metas físicas dos municípios, do Distrito Federal e dos estados elegíveis, nos termos do inciso II do caput, serão somados o quantitativo de vagas em unidades de acolhimento, públicas e privadas, para pessoas idosas e para pessoas com deficiência registrados no CadSUAS de abril de 2020 e de pessoas atendidas em Centro-Dia (ou serviço equivalente) registrados no Censo do Sistema Único de Assistência Social - Censo SUAS 2019.



Art. 4º O repasse de recursos referente à estruturação da rede dar-se-á diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal, no exercício de 2020, em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses da demanda aferida nos termos do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§1º O cálculo dos valores a serem transferidos nos termos do caput para a estruturação da rede quanto a aquisição de:

I - EPI observará o valor de referência de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) mensal por trabalhador, multiplicado pelo quantitativo de trabalhadores a serem contemplados; e

II - alimentos observará o valor de referência de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) mensal por pessoa, multiplicado pelo quantitativo de pessoas a serem contempladas.

§2º A segunda parcela referente ao inciso I do §1º estará condicionada à real necessidade de uso do EPI, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde - MS, conforme ato complementar da SNAS.

Art. 5º Farão jus ao recurso emergencial de que trata esta Portaria, destinado ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais os estados, municípios e Distrito Federal que possuam pessoas que:

I - necessitem ser alojadas ou remanejadas do seu atual local de acolhimento, conforme orientação do Ministério da Saúde - MS quanto ao distanciamento social; ou

II - se encontrem em situação de rua, desabrigados, desalojados ou em situação de imigração.

§ 1º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os municípios e o Distrito Federal elegíveis observarão o somatório da:

I - metade da quantidade, arredondadas para cima, de pessoas em situação de rua cadastradas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020;

II - quantidade de vagas em serviços de acolhimento cadastrados no CadSUAS, com registro ativo em março de 2020; e

III - quantidade de imigrantes interiorizados entre abril de 2018 a dezembro de 2019, conforme registro do Subcomitê de Interiorização da Operação Acolhida;

§ 2º Para fins de aferição do critério previsto no caput, os estados elegíveis observarão a quantidade de vagas em serviço de acolhimento cadastradas no Cadastro Único, com registro ativo em março de 2020.

§ 3º Limita-se o cofinanciamento ao máximo de 5 (cinco) mil pessoas por ente elegível.

§ 4º O limite estabelecido no parágrafo anterior poderá ser ampliado, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a capacidade de acolhimento municipal durante a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do COVID-19.

Art. 6º Os entes com saldo em conta do Serviço de Proteção em Situações de Catástrofes Públicas e Emergências quando da publicação desta Portaria poderão reprogramar os valores para as despesas com enfrentamento à ESPIN decorrente do Covid-19, exceto os repasses realizados com fundamento nas Portarias MDS nº 420, de 18 de dezembro de 2017, e nº 558, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 7º O cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 tem como finalidade promover orientação, apoio, atendimento e proteção às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social afetados, de forma a

permitir a esse público condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação do vírus.

Art. 8º Os recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais para atendimento à situação de ESPIN decorrente do Covid-19 deverão ser aplicados, além do que dispõe o art. 3º da Portaria MDS nº 90, de 3 de setembro de 2013, na garantia de:

I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus;

II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;

III - adaptação de espaços físicos com intuito de criar acomodações individuais ou isolar grupo ou apoio a outras formas de alojamento provisórios adequadas à realidade local, que obedeçam aos critérios de separação de pequenos grupos para evitar aglomerações que propiciam a disseminação do Covid-19;

IV - alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população ou evitem a propagação do Covid-19;

V - medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, agravada pela pandemia do Covid-19;

VI - locação de moradia temporária ou hospedagem para indivíduos ou grupo familiar por meio de contratos celebrados pelo poder público;

VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;

VIII - locomoção das equipes e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais; e

IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes.

Art. 9º As ações referentes ao provimento de condições adequadas de organização dos alojamentos, que visem a assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, assegurando as condições básicas para o cumprimento das orientações sanitárias de isolamento social e higiene voltadas à proteção da população e prevenção da disseminação do Covid-19 serão objeto de orientação técnica a ser publicada pela Secretaria Nacional de Assistência Social.

Art. 10. O gestor da política de assistência social deverá promover a gradativa desmobilização das ações socioassistenciais, implantadas ou reorganizadas no escopo desta Portaria, na medida em que for superada a situação de ESPIN decorrente do Covid-19.

§1º Compõem as ações de desmobilização as estratégias de gestão que envolvem a redução de esforços concentrados em torno de uma situação excepcional e a adoção de procedimentos rotineiros, cujo planejamento deverá:

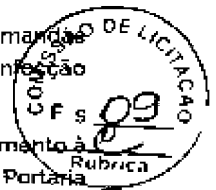
I - prevenir a brusca interrupção das provisões, evitando danos e maiores prejuízos aos indivíduos e às famílias atendidos;

II - impedir o descontrole ou a perda de equipamentos e materiais;

III - evitar a sobrecarga das equipes técnicas; e

IV - adotar outras medidas necessárias à retomada da normalidade dos serviços cotidianos, sem prejuízo de outras ações emergenciais.

§2º A execução das ações socioassistenciais poderá se estender após o período da situação de emergência, conforme demonstrada a necessidade, possibilitando a reprogramação de recursos existentes a partir da elaboração de plano de ação validado pelo Ministério da Cidadania.



Art. 11. Os recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão repassados no exercício de 2020 diretamente do FNAS aos fundos de assistência social dos estados, municípios e do Distrito Federal em duas parcelas, cada uma referente a 3 (três) meses de atendimento, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. O cálculo dos valores a serem transferidos na forma do caput observará o valor de referência de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal por pessoa, previsto no § 2º do art. 6º da Portaria MDS nº 90, de 2013, multiplicado pelo quantitativo de indivíduos a serem atendidos.

Art. 12. Os recursos repassados aos estados, Distrito Federal e municípios, a título de cofinanciamento federal emergencial, ficam sujeitos às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira do FNAS, inclusive quanto à disponibilidade orçamentária e financeira e prestação de contas.

Parágrafo único. O Ministério da Cidadania poderá, a qualquer tempo, requisitar informações referentes à aplicação do recurso extraordinário de que trata esta portaria, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Art. 13. Os recursos de que trata esta Portaria deverão onerar o Programa de Trabalho 08.244.5031.2100 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco.

Art. 14. Os entes elegíveis, na forma desta Portaria, farão jus ao repasse emergencial de recursos federais, desde que se comprometam, no prazo estabelecido:

I - às regras firmadas no Termo de Aceite e Compromisso, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania em seu site institucional na Internet https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/emergencia_covid_19/index.php; e

II - a prestar contas na forma da Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, e demais procedimentos disciplinados em ato específico, conjunto, da Secretaria Nacional de Assistência Social e da Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

§ 1º Os gestores deverão encaminhar o Termo de Aceite e Compromisso à ciência dos respectivos conselhos de assistência social.

§ 2º Especificamente quanto às ações socioassistenciais, o ente também deverá apresentar plano de ação em sistema informatizado específico.

Art. 15. Os respectivos Conselhos de Assistência Social deverão apreciar, acompanhar e fiscalizar a implementação das ações, os resultados e a prestação de contas dos recursos repassados na forma desta Portaria.

Art. 16. A Secretaria Especial de Desenvolvimento Social, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social, expedirá normativas e orientações complementares à matéria disciplinada, especialmente quanto:

I - ao Termo de Aceite e Compromisso;

II - ao Plano de Ação; ou

III - aos procedimentos de prestação de contas.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ONYX DORNELLES LORENZONI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada



Termo de aceite - Emergencia COVID 19



Bloco 1 - Recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede devido à situação de Emergência COVID-19

- Código JBGE
2304459

- UF
CE

- Ente
Fortim

- Termo Aceito
Aceito

- Valor de referência ofertado
R\$ 18.675,00

- Equipamentos EPI
31

- Alimentos
0

- Pessoas em Serviços Socioassistenciais
1

- Valor de referência total aceito
R\$ 18.675,00

- Quantitativo de Equipamentos EPI aceito
31

- Quantitativo de metas de Alimentos aceito
0

- Quantidade de Pessoas em Serviços Socioassistenciais aceita
1

- Nome do Responsável pelo preenchimento da gestão
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

- ID do Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão
76



- Cargo do Responsável pelo preenchimento da gestão
SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- CPF do Responsável pelo preenchimento da gestão
49104284372

- Data preenchimento gestão
2020-06-11 11:01:51



Dados do termo de aceite

Abaixo estão listados os dados relativos ao termo preenchido.

Ente	Fortim - 2304459
Meta aceita: Pessoas em Serviços Socioassistenciais	1
Valor aceite: Pessoas em Serviços Socioassistenciais	R\$ 2.400,00
Data do aceite	11/06/2020
Responsável pelo aceite	TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR

Órgão Gestor

- CEP: 62815000
- Bairro: Centro
- Complemento: Sem complemento
- Endereço: Número: 1174
- Endereço: Joaquim Crisóstomo
- DDD: 88
- E-mail: secsocialfortim@yahoo.com.br
- UF: 230445
- Município: 2304459
- Endereço: Ponto de Referência: AO LADO DO FÓRUM,
- Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
- Código original: 50964
- Fax: Sem fax
- Ramal: Sem ramal
- Telefone: 34131000

DADOS DE APROVAÇÃO DO CONSELHO

Dados de Aprovação do Conselho

- Numero da Ata: 192
- Numero da Resolução: 11/20
- Data de Reunião: 2020-06-09 00:00:00

1 Número de unidades

**Meta Física: Número de Unidades**

- Vagas implantadas: 0
- Unidades a Serem Implantadas: 0

2 Informe a quantidade de vagas disponíveis (ocupadas ou não) segundo as formas de oferta de alojamentos provisórios que foram implantadas/adaptadas diante da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)

Alojamentos provisórios/ Abrigos Institucionais/ Casas de Passagem/ Residências Inclusivas

- Pessoas com Deficiência: 0
- Adultos e Famílias: População de Rua: 0
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 0
- Mulheres em situação de violência: 0
- Pessoas Idosas: 0
- Crianças e Adolescentes: 0

Casa-Lar

- Crianças e Adolescentes: 0
- Pessoas com Deficiência: 0
- Pessoas Idosas: 0

Repúblicas

- Pessoas com Deficiência: 0
- Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 0
- Adultos e Famílias: População de Rua: 0
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 0
- Mulheres em situação de violência: 0
- Pessoas Idosas: 0

Contratos de hospedagem

- Crianças e Adolescentes: 0
- Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento: 0
- Pessoas com Deficiência: 0
- Adultos e Famílias: População de Rua: 0
- Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados: 0
- Mulheres em situação de violência: 0

- **Pessoas Idosas:** 0



Moradias temporárias alugadas pela gestão municipal ou distrital

- **Crianças e Adolescentes:** 0
- **Jovens Egressos dos Serviços de Acolhimento:** 0
- **Pessoas com Deficiência:** 0
- **Adultos e Famílias: População de Rua:** 1
- **Adultos e Famílias: Imigrantes e/ou refugiados:** 0
- **Mulheres em situação de violência:** 0
- **Pessoas Idosas:** 0

3 Assinale com um X as ações socioassistenciais a serem realizadas diante da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19)

Oferta de alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e evitem a propagação da COVID-19

- **Pessoas com deficiência (Residência Inclusiva) acolhidas:** Não
- **Criança e Adolescentes acolhidas:** Não
- **Jovens egressos dos Serviços de Acolhimento acolhidos:** Não
- **População de Rua acolhida:** Não
- **População de Rua não institucionalizada:** Sim
- **Migrantes e/ou refugiados acolhidos:** Não
- **Migrantes e/ou Refugiados não institucionalizados:** Sim
- **Mulheres em situação de violência:** Sim
- **Pessoas Idosas:** Sim
- **Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social:** Sim

Distribuição de alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por Organizações da Sociedade Civil

- **Criança e Adolescentes acolhidas:** Não
- **Jovens egressos dos Serviços de Acolhimento acolhidos:** Não
- **Pessoas com deficiência (Residência Inclusiva) acolhidas:** Não
- **População de Rua acolhida:** Não
- **População de Rua não institucionalizada:** Não
- **Migrantes e/ou refugiados acolhidos:** Não
- **Migrantes e/ou Refugiados não institucionalizados:** Não
- **Mulheres em situação de violência:** Não
- **Pessoas Idosas:** Não
- **Outras Famílias em situação de vulnerabilidade social:** Não



4 Informe se o município irá utilizar os recursos para os seguintes fins

Disponibilização meios de transporte para a locomoção das equipes de referência e usuários do SUAS para acesso ou prestação de serviços socioassistenciais

- Irá usar o recurso para: Não

Realização de ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção da COVID-19 e disseminação do vírus

- Irá usar o recurso para: Sim

Provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes

- Irá usar o recurso para: Não

Recursos humanos

- Irá usar o recurso para: Não

5 Listar os itens que serão adquiridos com o cofinanciamento federal

Material para manutenção de imóveis e móveis

- Valor Total Previsto: 0,00

Aquisição de Bens de consumos (utensílios de cozinha, banheiro, materiais de limpeza, materiais de higienização, entre outros)

- Valor Total Previsto: 0,00

Locação de outros materiais permanentes

- Valor Total Previsto: 0,00

Locação de Veículos



- Valor Total Previsto: 0,00

Locação de Imóveis

- Valor Total Previsto: 1500,00

Alimentação

- Valor Total Previsto: 350,00

Conta de água, esgoto, luz, internet, e outras contas direcionadas a manutenção da unidade

- Valor Total Previsto: 0,00

Suporte ao deslocamento (combustível, manutenção de veículos/embarcações, etc)

- Valor Total Previsto: 0,00

Equipamentos de Proteção Individual (EPI)

- Valor Total Previsto: 0,00

Pagamento de Pessoal

- Valor Total Previsto: 0,00

Outro(s), qual/quais?

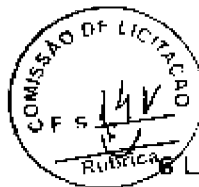
- Valor Total Previsto: 0,00

Contratação de PJ para fornecimento de serviços

- Valor Total Previsto: 0,00

Vestuário

- Valor Total Previsto: 0,00



6 Listar os itens que serão adquiridos com o cofinanciamento federal, conforme critérios estabelecidos de acordo com a previsões da Portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018

Outro(s), qual/quais?

- Valor Total Previsto: 550,00

Mobiliário

- Valor Total Previsto: 0,00

Eletroeletrônicos (celulares, computadores, entre outros)

- Valor Total Previsto: 0,00

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO

Responsável Pelo Preenchimento

- Nome: JHULIE MICHELLE DA SILVA
- CPF: 01413768300
- Cargo: Gestor
- RH: Função: Adjunto
- E-mail: jhusol@hotmail.com



FORTALEZA-CE, 23 DE JULHO DE 2020.

DE: MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA-ME
 A: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM/CE
 ATT.: AO PREGHEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 REF.: PROPOSTA DE PREÇO

NESTA OPORTUNIDADE, TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENAS DA LEI, QUE TOMAMOS PLENO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO; QUE NÃO POSSUÍMOS NENHUM FATOS IMPEDITIVO PARA PARTICIPAÇÃO NESTE CERTAME E QUE NOS SUBMETEMOS A TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI.

ITEM	MATERIAL PERMANENTE	UND	QUANT	MARCA	VL UNIT	VL. TOTAL
1	ALCOOL EM GEL: ETILICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 500ML	UNID	300	VICPHARMA	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
2	ALCOOL ELITICO: ETILICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 1LITRO	LITRO	650	VICPHARMA	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
3	FOLHA DE DESCARTAVEL, MATERIAL NÃO TECIDO COM GRAMATURA 20G/M2 CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	3	HNDESC	R\$ 41,00	R\$ 123,00
4	MASCARAS DE DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELÁSTICO PACOTE COM 50 UNID	PCF	100	MEDITEK	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
5	REPIRADOR DE DESCARTAVEL RSN 92 S. 30.02 MHPFF2 195 HOSPITALAR	UNID	200	RSN	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
6	LUVA DE PROTEGIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES, - CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ISENTA DE PÓ BIOABSORVÍVEL, - AS LUVAS SÃO ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS.	PAR	20	TALGE	R\$ 48,00	R\$ 960,00
8	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FIXAVEL - DISPLAY TRANSPARENTE MATERIAL POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO ALTURA 32CM E LARGURA 22CM.	UNID	100	LM	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
9	AVENTAL DE ISOLAMENTO: MATERIAL PP GRAMATURA 30G/M2 COM AMARRAÇÃO TRANSPASSADA (N) AMARRAÇÃO ATRAS DO PESCOÇO. TAMANHO P AO XGG	UNID	50	LUKTER	R\$ 13,00	R\$ 650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$	34.133,00
						trinta e um mil, cento e trinta e três reais

MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA-ME
 CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8
 DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 645-9 C/C: 27167-5
 RUA 60 Nº 20 - CONJ 3ª ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA - CE
 FONE/FAX (85) 3034.2877
 E-MAIL: MEDMAIA16@GMAIL.COM
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

(Handwritten signatures)
 MEDMAIA COMERCIO DE PROD. MEDICOS LTDA-ME
 CNPJ: 13.576.534/0001-02 / CGF: 06.593.641-8
 REPRESENTANTE COMERCIAL: FABRÍCIO GOMES DA SILVA
 CPF: Nº 023.041.873-24 | RG 2003010246416

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
 RUA 60 Nº 20 - CONJ 3ª ETAPA - PREF. JOSÉ WALTER - FORTALEZA CE - CEP 00750-740
 CNPJ: 13.576.534/0001-02 - CGF: 06.593.641-8 FONE: 85 - 3034.2877
 Email: Medmaia16@gmail.com

24/07/2020

Email - Setor Compras - Outlook

- Caixa de Entrada 743
- Outbox
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Arquivo Móvel
- Arquivo Móvel
- Anotações
- Histórico de Convers...
- Nova pasta
- Grupos

Pesquisar

Excluir Arquivar Mover para Categorizar

PARA COLETA DE PREÇOS

IM MedMaia
 Boa tarde! Segue anexo ao e-mail nossa proposta de preços, obrigada. Fabrice Contato. (8.

SC Setor Compras
 Qui 23/07/2020 14:37
 Para: MedMaia

PARA COLETA EPIS ASSISTÊN...
 17 KB

SEGUE O MODELO

↑ ↓ ×

2 3

Qui 23/07/2020 14:56

↶ ↷ →



PARA COLETA DE PREÇOS (Sem assunto) X

https://outlook.live.com/mail/0/sentitems/Id/AOQkADAwATYwMAitZWYzZC1jM2M5LTAwAiwMAoAEAGMmxZHQSHuQqEBKILEWD1

1/1

-
-
-
- 745
 -
 -
 -
 - 145
 -
 - 136
 -
 -
 -
 -
 -
 -
 -
 -

🔍 Pesquisar

📧 Caixa de Entrada 745

PARA COLETA DE PREÇOS

📄 2

MedMaia <medmaia16@gmail.com>
 Qui, 23/07/2020 14:50
 Para: Você

Proposta Pref Fortim - Dispen...
 2020

Boa tarde!

Segue anexo ao e-mail nossa proposta de preços, obrigado.

Fabrizio
 Contato: (85) 3034 2877



MedMaia Comércio de Produtos Medicos LTDA - ME
 CNPJ: 13.576.534/0001-02 | Inscrição Estadual: 06.593641-3
 Rua 60 (Seissenta) nº 20 - 3 Etapa
 Fortaleza/CE
 CEP: 80.750-740
 Fone Principal: (85) 3034.2877

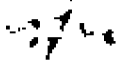
Setor Compras
 SÉGUE O MODELO



Qui, 23/07/2020 14:52

📄 📧 📧

<https://outlook.live.com/mail/0/inbox/d/AQCkADAwATYvMAJLZWYzZC1jM2M5LTAvA4dWMAoAEACMmzMQSHuOqEBKIKLEWD1>



A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL EM GEL: ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 500ML	UNID	300	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
2	ALCOOL ETÍLICO: ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 1LITRO	LITRO	650	R\$ 12,74	R\$ 8.281,00
3	TOUCA DESCARTAVEL, MATERIAL NÃO TECIDO COM GRAMATURA 20G/M2 CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	3	R\$ 41,16	R\$ 123,48
4	MARCARAS DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELÁSTICO PACOTE COM 50 UNID	PCT	100	R\$ 109,80	R\$ 10.980,00
5	RESPIRADOR DESCARTAVEL KSN P2 S-1003 MHPFZ N95 HOSPITALAR	UNID	200	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO: DESCARTAVEL TAMANHO M CAIXA COM 50 PARES, CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, - ISENTA DE PÓ INDABSORVÍVEL - AS LUVAS SÃO ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS.	PAR	20	R\$ 48,61	R\$ 972,20
7	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL; DISPLAY TRANSPARENTE MATERIAL POLICARBONATO TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO ALTURA 32CM E LARGURA 22CM.	UNID	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
8	AVENTAL DE ISOLAMENTO: MATERIAL PP GRAMATURA 30G/M2 COM AMARRAÇÃO TRANSPASSADA OU AMARRAÇÃO ATRÁS DO PESEÇO. TAMANHO P AO XGG.	UNID	50	R\$ 13,72	R\$ 686,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 32.116,68

Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 69.366.326/0001-33 CGF: 06.908.768-7
 Rua: Torres Câmara, Nº 140 Aldeota - Cep - 60.150-060 - Fortaleza - Ceará
 FONE/FAX: (085) 3133-0606/3133-0604
 Email: licitacao@meddonto.com
 Banco do Brasil: 001 Agência: 1369-2 C/C: 213449-7

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
 FORTALEZA, 23 DE JULHO DE 2020

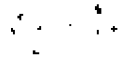
Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

 CNPJ: 69.366.326/0001-33
 Ana Cristina de Souza Oliveira
 RG nº 91016001978
 Gerente de Licitação

Med-donto Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - Rua Torres Câmara, 140-Bairro: Aldeota - CNPJ nº 69.366.326/0001-33 - CGF nº 06.908.768-7 PABX: (85) 3133-0606 - Cep: 60150-060 E-mail: meddonto@meddonto.com

24/07/2020

Email - Setor Compras - Outlook



🔍 Pesquisar



🗑 Excluir 📁 Arquivar 📧 Mover para Categorizar ...



~ Favoritos

Caixa de Entrada 743

rubinaaprender@ho

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 743

Caixa Eletrônica

Rascunhos 24

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anúncios

Histórico de Convers.

Nova pasta

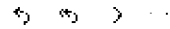
> Grupos

PARA COTAÇÃO DE PREÇOS- FORTIM-CE.

Setor Compras
On: 23/07/2020 14:36
Para: Licitação

PARA COLETA EPIS ASSISTEN..
1148

SÉGUE O MODELO DE COLETA DE PREÇOS.



PARA COTAÇÃO DE PREÇO... (Sem assunto)

https://outlook.live.com/mail/D/9enfilemsfid/AQQKADAwATYwMAJHZWY2ZC1jM2M5LTAwAIQwMAoAEEAABd4bd17tcTals%2Fd5w019U

1/1

24/08/2020

Email - Selor Compras - Outlook

Pesquisar

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Limpar Mover para Categorizar

Favoritos

Caixa de Entrada 74%

eulinaaprender@hotmail.com

Adicionar aos favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 74%

Lixo Eletrônico

Rascunhos 136

Itens Enviados

Itens Excluídos

Arquivo Morto

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

COTAÇÃO MEDDONTO

Alan - MedDonto <alan@meddonto.com>
Qui 25/07/2020 16:00
Para: Você

COTAÇÃO MATERIAL DE EPI...
82 KB

BOA TARDE,

Atenciosamente,



46



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: PROMIX COMERCIO E HOSPITALAR LTDA ME
 CNPJ: 19.999.691/0001-68
 ENDEREÇO: RUA AV. N. 210 MARQUEZINS IRMÃOS, FORTALEZA CEARÁ, CEP. 60.745-510, TELEFONE (R.S) 30130909
 E-MAIL: promixcomercial@hotmail.com
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.728.063-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	UNITÁRIO	TOTAIS
1	ALCOOL EM GEL: ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 500ML	UNID	300	ITALIA	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00
2	ALCOOL ETÍLICO, ETÍLICO HIDRATADO 70% INPM CAPACIDADE DE 01 LITRO	LITRO	650	ITALIA	R\$ 13,07	R\$ 8.495,50
3	TOLUCA DESCARTAVEL, MATERIAL NÃO TECIDO COM GRANATURA 20G/M2 CAIXA COM 100 UNIDADE	CAIXA	3	DESCARACK	R\$ 42,23	R\$ 126,69
4	MARCARAS DESCARTAVEL CIRURGICA COM ELÁSTICO PACOTE COM 50 UNID	PCT	100	DESCARACK	R\$ 112,65	R\$ 11.265,00
5	RESPIRADOR DESCARTAVEL N5H P2 S-10 O2 MHPFZ NBS HOSPITALAR	UNID	200	KSN	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
6	LUVA DE PROTEÇÃO: DESCARTAVEL TAMANHO M CAIXA COM 50 PARFS. - CONFECCIONADAS EM LÁTEX NATURAL, ISENTA DE NÍQUEL E AMBISORVIVEL - AS LUVAS SÃO ANATÔMICAS, AMBIDESTRAS.	PAR	20	ELMSHUBER	R\$ 49,87	R\$ 997,40
7	PROTETOR FACIAL COM VISERA FLEXÍVEL DISPLAY TRANSPARENTE MATERIAL POL CARBONATO TRATAMENTO ANTI-EMBAÇAMENTO ALTURA 22CM E LARGURA 22CM.	UNID	100	INTEX	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
8	AVENTAL DE ISOLAMENTO, MATERIAL PP GRANATURA 30G/M2 COM AMARRAÇÃO TRANSPASSADA OU AMARRAÇÃO ATRÁS DO PESCOÇO, TAMANHO P AO XGG.	UNID	50	ELINTEX	R\$ 14,08	R\$ 704,00

VALOR TOTAL	R\$	32.940,59
--------------------	------------	------------------

trinta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos

Modelo de Proposta - 00/licitação/20

Fortaleza CE, 24 de julho de 2020

(Faint stamp or signature)

PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME
 Av. N. 210, conj. Dos Expedientes - Bairro Marquês dos Irmãos
 Fortaleza - CE - CEP. 60.745-510 - Tel. PABX - 3013.0909
 CNPJ 19.999.691/0001-68 - Insc. Est. de 06.728.063-3
 e-mail: promixcomercial@hotmail.com

Itens E... < igor.gomes >

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Mover para Categorizar

Favoritos

Caixa de Entrada 750
culitan@pender@fao

Adicionar uns favorit...

Pastas

Caixa de Entrada 750
Lixo Eletrônico

Rascunhos 146

Itens Enviados

Itens Excluídos 1

Arquivo Mens

Arquivo Murtio

Anotações

Histórico de Conver...

Lista Justa

Grupos

PARA COTAÇÃO DE PREÇOS FORTIM-CE.

SC Setor Compras
Out 23/07/2020 14:44
Para: igor.gomes

PARA COLETA EPIS ASSISTEN...
17x8

SEGUIE O MODELO DE COLETA!



🔍 Pesquisar

🗑 Excluir 📁 Arquivar 🔄 Usar filtros... 🧹 Limpar 📁 Mover para... 🏷 Categorizar... 📧 Ativar

Favoritos

📧 Inútil e estranha - 749

📧 Dependente física -

📧 Inútil e estranha -

Pastas

📧 Inútil e estranha - 749

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

📧 Inútil e estranha -

Cotação

igor jones <igorjonespromia@gmail.com>
Ter, 12/08/2020 09:24
Para: Vitor

COTAÇÃO FORTIM - EPIS.pdf

Bom dia, segue cotação solicitada.





INFORMAÇÃO

DO: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortim

A Sra. Telma Cesário de Araújo – Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

ASSUNTO: Coleta de Preços

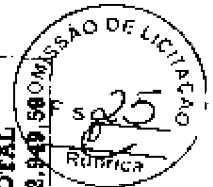
Em atenção à solicitação de V. Sa., e, objetivando a instrução do presente processo de Dispensa de Licitação para **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, informamos que fora realizada pesquisa prévia de preços, conforme mapa comparativo de preços anexado aos autos do processo.**


JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMP 01		EMP 02		EMP 03	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 500ml	Unid.	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00
02	ÁLCOOL ETÍLICO - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 1litro	Litro	650	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00	R\$ 12,74	R\$ 8.281,00	R\$ 13,07	R\$ 8.495,50
03	TOUCA DESCARTÁVEL - Material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00	R\$ 41,16	R\$ 123,46	R\$ 42,23	R\$ 126,69
04	MÁSCARAS CIRÚRGICA - DESCARTÁVEIS - com elástico pacote com 50 Unid.	Pct	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00	R\$ 109,80	R\$ 10.980,00	R\$ 112,65	R\$ 11.265,00
05	RESPIRADOR DESCARTÁVEL RSN P2 S-10.02 MH PFF2 N95 HOSPITALAR	Unid.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO: Descartável tamanho M caixa com 50 Pares, confeccionadas em látex natural, isenta de pó bioabsorvível. As luvas são anatômicas, ambidestras.	Par	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	R\$ 48,61	R\$ 972,20	R\$ 49,87	R\$ 997,40
07	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL: Display transparente material policarbonato tratamento anti-embacamento, altura 32cm e largura 22cm.	Unid.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
08	AVENTAL DE ISOLAMENTO: Material PP gramatura 30g/m2 com amarração transpassada ou amarração através do pescoço. Tamanho P ao XGG.	Unid.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,72	R\$ 686,00	R\$ 14,08	R\$ 704,00
				VALOR TOTAL EMP 01 R\$ 31.133,00		VALOR TOTAL EMP 02 R\$ 32.116,68		VALOR TOTAL EMP 03 R\$ 32.945,59	



Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053

**EMPRESAS PESQUISADAS****EMP 01 – Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA****CNPJ:**13.576.534/0001-02**End.:** Rua 60, nº 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Prof. José Walter – Fortaleza/CE**EMP 02 – Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA.****CNPJ:**69.366.326/0001-33**End.:** Rua Torres Câmara, nº 140, Bairro Aldeota, CEP 60.150-060, Fortaleza/CE**EMP 03 – Promix Comercial Hospitalar LTDA - ME****CNPJ:**19.659.691/0001-68**End.:** Av. II, 210, Lot. dos Expedicionários, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE

Fortim/CE, 29 de julho de 2020



JOSÉ ROBERTO XAVIER ANTUNES
Chefe da Seção de Compras





PORTARIA N  025/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
 Remaninho que esta copia xerografica
 desta do original com o original. Qui fe.
 Data 02/01/2017

[Assinatura]

ASSINATURA DO SERVIDOR

Este documento   assinado eletronicamente pelo servidor em 02/01/2017

Nomeia e designa servidor para o exercicio de cargo e funcao, na forma que indica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuicoes legais.

RESOLVE:

Art. 1 . Nomear para o exercicio do cargo de **CHEFE DA SECAO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestao, Administracao e Financas o (a) servidor (a) **JOSE ROBERTO XAVIER ANTUNES**, de conformidade com a Lei Municipal n.  604/2016, de 29 de agosto de 2016 e legislacao correlata

Art. 2 . Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

Art. 3 . Os efeitos desta portaria retroagem a 1  de janeiro de 2017.

PACA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE, aos 02 de janeiro de 2017

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
 Prefeito Municipal



SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Da: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Para: Setor de Contabilidade

Venho através deste requerer **DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para fins de abertura de procedimento administrativo licitatório cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE PÚBLICA DO SUAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM, CONFORME ALÍNEA “A”, DO INCISO I DO ART. 2º DA PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

Fortim/CE, 03 de agosto de 2020.

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Do: Setor de Contabilidade.

Para: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Em atendimento à solicitação feita pela unidade gestora acima qualificada e para cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N.º 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N.º 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a V. Sa. que há estimativa de **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE PÚBLICA DO SUAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM, CONFORME ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ART. 2º DA PORTARIA MC N.º 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020**, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	ELEMENTOS DE DESPESA
Nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB;	Nº3.3.90.30.00 - Material de consumo;

Fortim/CE, 05 de agosto de 2020.

Atenciosamente,


FRANCISCO JADER PINTO URSULINO
 Setor de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO

Fortim/CE, 07 de agosto 2020.

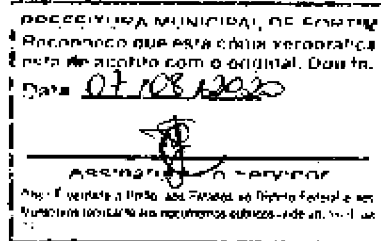
DA: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
PARA: SETOR DE LICITAÇÃO
ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Fica, a Comissão de Licitação, autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea “a”, do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, com dotação orçamentária nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo, nos termos do parágrafo único, do artigo Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.**


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



PORTARIA Nº 031/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018



Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, A SERVIDORA TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Parágrafo Único: Designar, outrossim, a servidora **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, para o exercício da função de Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 16 de fevereiro de 2018

Nasélmo de Sousa Ferreira
NASÉLMO DE SOUSA FERREIRA
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETO Nº 698/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Declara "Situação de Emergência" no Município de Fortim-CE, em virtude do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO recomendações expedidas pelo Ministério da Saúde em 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO os encaminhamentos do Comitê Estadual de enfrentamento à pandemia do Coronavírus no Ceará;

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da COVID-19 na Cidade de Fortim-CE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de "Situação de Emergência", em razão da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Parágrafo único. A "Situação de Emergência" ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente e que sejam comprovadamente vinculadas à pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus).

Art. 2º. Nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I- isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de

Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 - Centro - Fortim/CE CEP 62813-000
CNPJ 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2



MUNICÍPIO DE FORTIM

bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, entre outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus; e

- II- quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do Novo Coronavírus.

Parágrafo único. As definições estabelecidas pelo artigo 1º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, aplicam-se ao disposto neste Decreto, no que couber.

Art. 3º. Nos termos do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:

- I- isolamento;
- II- quarentena;
- III- determinação de realização compulsória de:
 - a) exames médicos;
 - b) testes laboratoriais;
 - c) coleta de amostras clínicas;
 - d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
 - e) tratamentos médicos específicos.
- IV- estudo ou investigação epidemiológica;
- V- exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;
- VI- requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa; e
- VII- autorização excepcional e temporária para a importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária sem registro na ANVISA, desde que:
 - a) registrados por autoridade sanitária estrangeira; e
 - b) previstos em ato do Ministério da Saúde.

§ 1º. As medidas previstas neste artigo somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde e deverão ser limitadas no tempo e no espaço ao mínimo indispensável à promoção e à preservação da saúde pública.

§ 2º. Ficam assegurados às pessoas afetadas pelas medidas previstas neste artigo:

- I- o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de

Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 – Centro – Fortim/CE – CEP 62815-000
CNPJ 33.050.756/0001-20 – CGF 06.920.639-2

Mj



MUNICÍPIO DE FORTIM

saúde e a assistência à família conforme regulamento;

- II- o direito de receberem tratamento gratuito;
- III- o pleno respeito à dignidade, aos direitos humanos e às liberdades fundamentais das pessoas, conforme preconiza o artigo 3º do Regulamento Sanitário Internacional, constante do Anexo ao Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020.

§ 3º. As pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste artigo, e o descumprimento delas acarretará responsabilização, nos termos previstos em Lei.

Art. 4º. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados ao combate à pandemia do Novo Coronavírus correrão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 5º. De acordo com o inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a situação de emergência, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus), incluindo a aquisição de insumos, de prestação de serviços e a realização de obras, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, vetada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Fica reconhecida situação de calamidade pública, para que sejam suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23, 31 e 70, além de dispensados o atingimento dos resultados fiscais e a limitação de empenho prevista no art. 9º, todos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), na forma de seu art. 65.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a "Situação de Emergência" causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19, salvo no que diz respeito ao art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2001 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cuja entrada em vigor acontecerá a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Ceará.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 06 de abril de 2020.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Raimundo Gurgel Maia, 678, 1º Andar, Sala 5 - Centro - Fortim/CE CEP: 62815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2

**MUNICÍPIO DE FORTIM****DECRETO Nº 699/2020, DE 07 DE ABRIL DE 2020**

Decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a disseminação do Novo Coronavírus (COVID-19), já havendo veiculações na imprensa noticiando diversos casos de infecções no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 186, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde pela identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Ceará solicitou um Plano de Contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Fortim/CE já elaborou o plano de Contingência e que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510/2020, que decretou estado de emergência em saúde no âmbito estadual, dispondo sobre uma série de medidas para enfrentamento e contenção da infecção humana provocada pelo novo coronavírus, seguido de diversos outros decretos de prorrogação e atos de diversas naturezas jurídicas realizados pelo Governo Estadual visando reforçar as medidas de combate ao vírus e suas consequências;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu a situação de calamidade pública, no caso da União, e a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a mesma situação no âmbito do Estado do Ceará;

Rua Raimundo Gurgel Melo, 678, 1º Andar, Sala 5 – Centro – Fortim/CE – CEP: 62815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 – CGF: 06.920.639-2



MUNICÍPIO DE FORTIM

CONSIDERANDO que a pandemia está causando enorme impacto negativo na economia e nas finanças públicas, em razão da restrição da circulação de pessoas, produtos e serviços, com conseqüente queda da arrecadação dos entes públicos, sobretudo no que diz respeito ao ISS, IPVA, ICMS e ainda no FPM, estes últimos as principais fontes de receita municipal;

CONSIDERANDO que, aliado à queda de arrecadação e repasses constitucionais, está havendo severo aumento das despesas, no objetivo de enfrentar essa grave situação;

CONSIDERANDO que o Município vem adotando uma série de medidas enérgicas e necessárias tanto para prevenir e conter o avanço da doença, bem como para ao menos amenizar os severos efeitos econômicos em sua decorrência, destacando-se o disposto nos decretos de nºs. 684, 685, 686, 687, 689, 690, 691, 696, 697, 698, ambos de 2020;

CONSIDERANDO que, para enfrentar a pandemia, adotar apenas medidas restritivas à disseminação do vírus não bastam, sendo urgentemente necessário munir a Administração Pública Municipal de todos os mecanismos legais possíveis para respaldar os inevitáveis excessos de despesas deste período;

CONSIDERANDO o impacto negativo que a pandemia do novo coronavírus provocará na economia brasileira, a qual está na iminência de uma recessão econômica;

CONSIDERANDO que as medidas para conter a pandemia implicam em acentuada desaceleração das atividades econômicas, já que envolvem o necessário isolamento social, que mantém as pessoas em casa e obrigam o comércio a fechar temporariamente as portas, impactando nos rendimentos das empresas e das famílias, bem como na arrecadação pública;

CONSIDERANDO que todo esse cenário de elevação das despesas e redução das receitas públicas provavelmente comprometerá o atingimento, pelos entes da Federação, de indicadores de desempenho fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Federal nº 101, de 2000), a qual exige a adoção de mecanismos de contingenciamento de recursos públicos por parte de todos;

CONSIDERANDO que muito embora medidas de ajustes já venham sendo adotadas para evitar esse cenário de desequilíbrio fiscal, a exemplo do corte de inúmeras despesas não essenciais, o mesmo não se pode sequer cogitar em relação a despesas fixas e a emergenciais, tendo em vista a necessidade de pagar fornecedores, folha de pessoal, e de realizar gastos emergenciais para combater a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a extrema necessidade do reconhecimento, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, do estado de calamidade pública no âmbito municipal, enquanto perdurar a crise na saúde por conta do novo coronavírus, para que, conforme autorizado pelo art. 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município seja dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da referida Lei Complementar.



MUNICÍPIO DE FORTIM

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o Estado de Calamidade Pública no Município de Fortim/CE, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Deverá ser encaminhada cópia deste Decreto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, para que o referido ente legislativo reconheça, assim entendendo, o estado de calamidade pública em nosso Município, para os fins previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, salvo no que diz respeito ao art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujos efeitos fluirão a partir do reconhecimento da situação de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, perdurando até o final do exercício financeiro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de abril de 2020.

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal



nuição aos cofres públicos do que percebido durante o período da indevida acumulação. Portanto, o Estado do Ceará optou por não relativizar a lei, atribuindo-lhe um marco temporal para sua incidência. Assim sendo, a Lei nº 9.826/1974, ao dispor sobre a matéria, e fez de modo completo, não viabilizando, portanto, a aplicação analógica da Lei Federal nº 8.112/1990. II - Deve-se respeitar a conformação normativa existente no âmbito do Estado do Ceará, considerando-se legítima na medida em que se deu na esfera de sua competência legislativa de escolher, segundo sua conveniência política, o disciplinamento que atribuirá aos servidores públicos estaduais, razão pela qual não se tem como possível a conjugação da lei estadual com a lei federal. Caso se admitisse o embrocamento das normas de esferas diversas ter-se-ia verdadeira afronta à autonomia constitucionalmente conferida ao Estado-membro de dispor, nos limites constitucionalmente estabelecidos, sobre os direitos e deveres dos servidores civis. 9 - Pode-se, assim, dizer que o legislador estadual incumem em um silêncio eloquente, de modo que a ausência de previsão diversa da que se deu decorreu de expressa escolha política, pelo que se tem como indevida a intervenção do intérprete, ao buscar editar a norma estadual, mediante a conjugação de leis editadas por entes jurídicos diversos. Autônomo essas prermissas, tem-se, portanto, como implícito o disposto no art. 133, § 5º, da Lei nº 8.112/1990. 10 - Não havendo marco temporal para a escolha por parte do servidor público, tem-se que a Administração Pública deve aderir se este de modo livre e consciente sabia das implicações de acumulação de cargos públicos. Portanto, restará configurada a má-fé se o servidor público, ao acumular as atividades, tinha consciência de que estava a praticar conduta constitucionalmente vedada. O servidor público, ao tomar posse no cargo, presta declaração onde consignar que não possui outro emprego, função ou cargo no serviço público estadual, federal, municipal, nem recebe proventos de aposentadoria, reserva remunerada ou reforma. Não se pode desconsiderar a declaração prestada pelo servidor público como se lá existisse uma livre, consciente e expressa manifestação de vontade. Ao investisse no cargo público foi-lhe advertido acerca da vedação de acumulação de cargos públicos, sob pena de incurso no crime de Calúnia Ideológica (art. 298, CT). 11 - Se no curso da relação processual, não fica configurada que o servidor público deixou de ter ciência prévia do ilicite que vem a praticar por não ter prestado uma declaração no tempo em que tomou posse, ou se a manifestação de vontade constante no referido termo por ele assinado foi formalizada de modo viciado, na medida em que o agente não tinha ciência da declaração que estava a prestar, ou se não o fez de modo livre, ter-se-á, por consequência, a configuração da má-fé, tendo a Administração Pública o dever de adotar as medidas legalmente estabelecidas para a hipótese. 12 - Tem-se como juridicamente irrelevante o fato de haver compatibilidade de horas para cargos acumuláveis, posto que a Constituição Federal não contém ao administrador a faculdade de entender ser válido a posse e o exercício de ambos os cargos. Esta valoração não é conferida ao administrador público por ser vedada pela mesma constitucional. 13 - Recurso conhecido e desprovido, nos termos de voto visto. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, em virtude do Recurso, e por maioria de votos, vencida a Conselheira Relatora Juliana Albuquerque Marques Pereira, negar provimento ao recurso, mantendo a OMISSÃO do Policial Penal FRANCISCO ADALDO LUCAS DA SILVA, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 48/2001 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019. Frise-se que o Conselheiro Rodrigo Honn Carneiro, por ter sido a primeira autoridade que instaurou o processo administrativo disciplinar declarou-se impedido. Fortaleza, 17 de março de 2020.

Cláudia Maria Torres de Melo Rezery
PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORRÊÇÃO
CONTROLIADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº545, de 8 de abril de 2020.

RECONHECE, PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR Nº101, DE 4 DE MAIO DE 2000, A OCORRÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecida, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública nos Municípios de Abaiara, Acaracá, Acopiaba, Aianina, Acauape, Alcantárga, Alto Santo, Amontada, Apuiarés, Aracoiaba, Ararendá, Assaré, Aurora, Barbalha, Barro, Barreira, Barroquinha, Belém, Boa Viagem, Brejo Santo, Campos Sales, Canindé, Caniúna, Cariri, Caririáçu, Caririás, Cascavel, Cedrolândia, Cedro, Choro, Chorozinho, Coreaé, Crato, Cratoá, Crotão, Dep. Irapuan Pinheiro, Esusébio, Fátima Brito, Fortim, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Graçaá, Guaraciaba do Norte, Guararamirã, Itaberama, Itaitinga, Itapipoca, Itapipoca, Jaguaribara, Jaguaribara, Jaguaruana, Juaí, Juaí de Jericoatama, Juazeiro do Norte, Juazeiro, Madureira, Milagres, Milhã, Missão Velha, Monsenhor Tabosa, Montalva, Nova Olinda, Nova Russas, Novo Oriente, Ocara, Paragipaba, Parangaba, Parangombi, Pedro Branca, Penaforte, Pereira, Piquet Carneiro, Potengi, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Quixeré, Russas, Salgueiro, Santa Quitéria, Santana do Cariri, São Benedito, Senador Pompeu, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tamboril, Tapera, Tejuococa, Triangulo, Umarizal e Várzea Alegre.

Art. 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro neste Decreto Legislativo serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 1º Os municípios deverão, em um prazo de até 15 (quinze) dias, fornecer as seguintes informações:
I - dados da dotação orçamentária do Município referentes a todos as despesas (saúde, educação etc), informando-se o percentual de execução das despesas em relação às diversas rubricas orçamentárias, bem como para que informe o valor da dotação orçamentária e das recursos financeiros destinados à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, especificando os valores do crédito especial, crédito suplementar e crédito extraordinário, e as ações adotadas com a referida previsão de recursos;

II - o montante dos recursos destinados pelo Governo Estadual e Federal para as ações destinadas à prevenção e ao combate do Novo Coronavírus, devendo o Município esclarecer a dotação orçamentária para saúde prevista para 2020 anteriormente à Pandemia do Novo Coronavírus, informando se ocorreu utilização da dotação orçamentária em razão da Pandemia, seja por crédito suplementar ou por crédito extraordinário;

III - os montantes dos pagamentos dos restos a pagar pagos em 2019, bem como o montante de restos a pagar pagos até a data da requisição, de forma a acompanhar como ocorrerão os restos a pagar no decorrer do exercício de 2020;

IV - o Plano de Contingência Municipal e o último relatório sobre o Novo Coronavírus sobre a situação da epidemia no Município, esclarecendo, de forma sintética as ações adotadas pela Secretaria da Saúde.

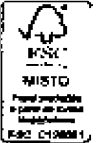
§ 2º A dispensa de licitação fica automaticamente rescindida às ações de prevenção e de combate ao Novo Coronavírus, sendo vedada, durante o período de calamidade, qualquer outra.

Art. 3º Os atos praticados pelo Poder Executivo que violem a Lei de Responsabilidade Fiscal e de dispensa de licitação abrangidas pelo estado de emergência devem ser imediatamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, comunicados à Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial do respectivo Município.

An. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

- PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 8 de abril de 2020.
- Deputado José Sarto
PRESIDENTE
 - Deputado Fernando Santana
1º VICE-PRESIDENTE
 - Deputado Osmar Raquel
2º VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
 - Deputado Evandro Leitão
1º SECRETÁRIO
 - Deputado Aderlândia Noronha
2º SECRETÁRIO
 - Deputada Patrícia Aguiar
3º SECRETÁRIO
 - Deputado Bruno Gonçalves
4º SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO

*** ** *





AUTUAÇÃO

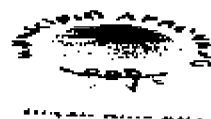
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008.01/2020 - SMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE PÚBLICA DO SUAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM, CONFORME ALÍNEA “A”, DO INCISO I DO ART. 2º DA PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Fortim/CE, 10 de agosto de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PORTARIA Nº. 01/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

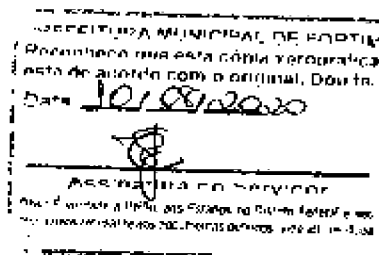
Nomeia Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as senhoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- Aurelita Martins da Silva Lima (Presidente);
- Joseline dos Santos Moura (Membro);
- Maria Vanessa Lourenço Menezes (Membro);
- Melina Paula Moreira Barbosa (1ª Suplente);
- Auricélia Rodrigues da Silva (2ª Suplente).



Art. 2º - As suplentes assumirão nos casos de afastamento ou impedimento de um ou mais membros.

Art. 3º - Caberá a referida comissão efetivar todos os procedimentos necessários relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 221/2019 de 10 de dezembro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE., aos 02 de janeiro de 2020.

Náselmo de Sousa Ferreira
NÁSELMO DE SOUSA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Fortim/CE – Rua Joaquim Crisostomo, 942 – Centro – CEP. 62.815-000
CNPJ 35.050.756/0001-20 – CGP 06.920.639-2 – Fone (84) 3413-1000 – Fax (84) 3413-3000



À ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Senhor Assessor,

Encaminhamos a V. Sa. o Processo de Dispensa de Licitação n.º 1008.01/2020 - SMAS e documentação, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC n.º 369, de 29 de abril de 2020, para exame e aprovação.**

Fortim/CE, 10 de agosto de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1008.01/2020 - SMAS

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, consoante autorização da Sra. Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC n° 369, de 29 de abril de 2020.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 4º, da Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória n° 926/2020 de 20 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A razão desta aquisição em caráter emergencial se encontra devidamente justificada pela urgência da aquisição do objeto em questão, enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, viabilizando ações que contribuam para prevenção de contaminação e disseminação do vírus.

A emergência de saúde pública reclama providências ágeis para atendimento a necessidade de aquisições urgentes para enfrentamento da pandemia, sendo então essa modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento Institucional rápido e urgente, onde espera-se melhor atender às demandas do Centro de Referência da Assistência Social, agilizando a aquisição de materiais, de modo a combater e enfrentar emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Não se podendo aguardar maiores prazos para aquisição dos produtos de EPI's em tela, posto que se causará prejuízo incomensurável ao município, que se encontra em estado de emergência, assim como todo o país, e ainda o interesse público só será atendido satisfatoriamente se o Centro de Referência da Assistência Social adquirir os materiais requisitados evitando, assim, mais sofrimento para a população.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada e anexada aos autos desse processo. A razão da opção em se contratar a empresa a seguir citadas, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está referenciado a seguir.

A empresa escolhida neste processo para contratação pretendidos, foi a Empresa: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, situada a Rua 60, n° 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Prof. José Walter, Fortaleza/CE, CEP: 60.750-740, inscrita no CNPJ sob o n° 13.576.534/0001-02, conforme mapa comparativo de preço abaixo.

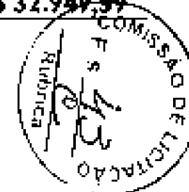
Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (68) 3413-1053



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	EMP 01		EMP 02		EMP 03	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 500ml	Unid.	300	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00	R\$ 15,08	R\$ 4.524,00
02	ÁLCOOL ELÍTICO - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 1Litro	Litro	650	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00	R\$ 12,74	R\$ 8.281,00	R\$ 13,07	R\$ 8.495,50
03	TOUCA DESCARTÁVEL - Material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	3	R\$ 41,00	R\$ 123,00	R\$ 41,16	R\$ 123,48	R\$ 42,23	R\$ 126,69
04	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CIRÚRGICA - com elástico pacote com 50 Unid.	Pct	100	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00	R\$ 109,80	R\$ 10.980,00	R\$ 112,65	R\$ 11.265,00
05	RESPIRADOR DESCARTÁVEL KSN P2 S-10.02 MH PFF2 N95 HOSPITALAR	Unid.	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00	R\$ 17,64	R\$ 3.528,00	R\$ 18,10	R\$ 3.620,00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO: Descartável tamanho M caixa com 50 Pares, confeccionadas em látex natural, isenta de pó bioabsorvível. As luvas são anatômicas, ambidestras.	Par	20	R\$ 48,00	R\$ 960,00	R\$ 48,61	R\$ 972,20	R\$ 49,87	R\$ 997,40
07	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL: Display transparente material policarbonato tratamento anti-embaçamento, altura 32cm e largura 22cm.	Unid.	100	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00	R\$ 32,17	R\$ 3.217,00
08	AVENTAL DE ISOLAMENTO: Material PP gramatura 30g/m2 com amarração transpassada ou amarração atrás do pescoço. Tamanho P ao XGG.	Unid.	50	R\$ 13,00	R\$ 650,00	R\$ 13,72	R\$ 686,00	R\$ 14,08	R\$ 704,00
				VALOR TOTAL EMP 01 R\$ 31.133,00		VALOR TOTAL EMP 02 R\$ 32.116,68		VALOR TOTAL EMP 03 R\$ 32.949,59	

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053





EMPRESAS PESQUISADAS

EMP 01 – Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA

CNPJ: 13.576.534/0001-02

End.: Rua 60, n° 20, conj. 3ª etapa, Bairro Conj. Prof. José Walter – Fortaleza/CE

EMP 02 – Med-Donto Comércio de Produtos Hospitalares LTDA,

CNPJ: 69.366.326/0001-33

End.: Rua Torres Câmara, n° 140, Bairro Aldeota, CEP 60.150-060, Fortaleza/CE

EMP 03 – Promix Comercial Hospitalar LTDA - ME

CNPJ: 19.659.691/0001-68

End.: Av. II, 210, Lote dos Expedicionários, Bairro Parque Dois Irmãos, Fortaleza/CE

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$ 31.139,00** (Trinta e um mil cento e trinta e três reais), da empresa vencedora: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Fortim/CE, 10 de agosto de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, n° 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053





MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____ COM _____ NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O MUNICÍPIO DE FORTIM, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.657.813/0001-63, neste ato representado pelo Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim/CE, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 491.042.843-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa _____, com endereço à Rua _____ nº _____, Bairro _____ - _____, Estado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada legalmente pelo _____, inscrito no CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação _____/_____-SMAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº _____/_____-SMAS, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL - Etilico hidratado 70% INPM capacidade de 500ml	Unid.	300			
02	ÁLCOOL EILICO - Etilico hidratado 70% INPM capacidade de 1litro	Litro	650			
03	TOUCA DESCARTÁVEL - Material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	3			
04	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CIRÚRGICA - com elástico pacote com 50 Unid.	Pct.	100			
05	RESPIRADOR DESCARTÁVEL KSN P2 5-10.02 MH PFF2 N95 HOSPITALAR	Unid.	200			

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815.000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



06	LUVA DE PROCEDIMENTO: Descartável tamanho M caixa com 50 Pares, confeccionadas em látex natural, isenta de pó bioabsorvível. As luvas são anatômicas, ambídestras.	Par	20			
07	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL: Display transparente material policarbonato tratamento anti-embacamento, altura 32cm e largura 22cm.	Unid.	100			
08	AVENTAL DE ISOLAMENTO: Material PP gramatura 30g/m2 com amarração transpassada ou amarração atrás do pescoço. Tamanho P ao XGG.	Unid.	50			

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tomar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura com prazo de duração de até 06 (seis) meses e poderá ser prorrogada por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabeleça a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais objeto contratual;
- 5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;
- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 7.1- O prazo de entrega dos Itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 7.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1174 - Bairro - Centro - Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.31 deste termo de referência.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



7.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

7.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso os materiais sejam aprovados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após a protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 6º, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Infoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrida;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertadas as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Fortim/CE, ___ de _____ de 2020.

 Ordenador de Despesas da

CONTRATANTE

 EMPRESA
 Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
 Nome:
 CPF/MF:

02. _____
 Nome:
 CPF/MF:

 Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome: THIAGO JOAQUIM BARROS NALIA

CPF: 2009810400772 **RG:** CE

Endereço: 017.792.713-82 **Data de Nascimento:** 21/04/1997

Profissão: FRANCISCO NEILSON CAVALCANTE NALIA NALIA DO SOCORRO BARROS NALIA

Estado: CE **Cidade:** FORTIM

Matrícula: 1234 **Data de Emissão:** 23/08/2006

Observação: SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura: [Assinatura]

Cidade: FORTALEZA, CE **Data:** 15/07/2017

Assinatura: [Assinatura] **CPF:** 51332101430 **CE:** 2140316130

CEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
Recebeu o que esta como xerocopy desta de acordo com o original. Dou fe.
Data: 10/08/20

Assinatura em branco: [Assinatura]

Ass. e carimbo e firma do Exato no Termo de Ref. e ser assinado pelo responsável pelo processo licitatório.

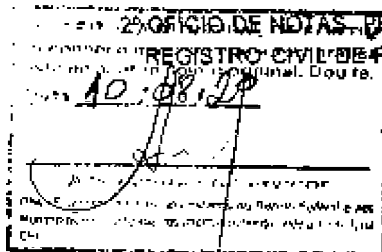
VALIDA EM TODOS OS TERREÇOS NACIONAIS
1493962856

PROCURADOR PLENEIRO
1493962856

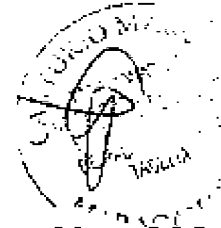
[Assinatura]



Av. Dr. Mendel Steinbruch Nº 271, Ljs 07/08 - Fone / Fax. (085) 3293-1866 / 3293-1856
Pajuçara - Maracanaú - Ceará - Brasil



ANA VIRGÍNIA DE PAULA MARQUES
TABELIÃ



Livro 105-P

Trasl. 1º

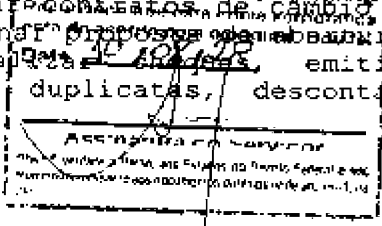
Folha 098/099

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, em favor de **THIAGO MARÇO BARROS MAIA**, na forma a seguir declarada:

S A I B A M os que o presente instrumento de procuração virem que, em 08 de maio de 2020, nesta cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, compareceu como outorgante nestas Notas nesta cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, compareceu como outorgante nestas Notas **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 13.576.534/0001-02, com sede na Rua 60, nº 20, 3ª Etapa, Conjunto Prefeito José Walter, em Fortaleza-CE; neste ato representada por sua sócia administradora **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileiro, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05692035770-DETRAN-CE, inscrita no C.P.F./MF sob o nº 024.892.493-12, residente e domiciliada na Rua Coronel de Queiroz, nº 620, Apto. 404, Bloco 01, Planalto Ayrton Senna, em Fortaleza-CE. Identificada conforme documentos apresentados, de cuja identidade e capacidade jurídica deu fé. E por ela me foi dito que por este instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastantes procuradores **THIAGO MARÇO BARROS MAIA**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03873661271-DETRAN-CE, inscrito no C.P.F./MF sob o nº 017.792.713-52, residente e domiciliado na Rua 60, nº 20-B, José Walter, em Fortaleza-CE; a quem outorga especiais poderes para gerir e administrar os bens e negócios públicos ou particulares da outorgante, podendo para tanto admitir e demitir empregados, fixar-lhes os respectivos salários, assinar contratos de trabalho, carteiras profissionais, despachar, passar recibos, receber e dar quitação, representando-a ainda junto ao Ministério do



Trabalho e Emprego; entrar em nome da outorgante em licitação, protestar títulos e notas promissórias emitidos por terceiros, assinar cartas de anuência, assinar termos e contratos de prestação de serviços em nome da outorgante, representá-la junto às Repartições Públicas e Prestadoras de Serviços Públicos, tais como COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ (CAGECE), ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE), bem como nas repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Junta Comercial, SEFAZ, RECEITA FEDERAL, Agência Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como as varas da Justiça Estadual, Federal e Trabalho, Tabelionatos e Registros Públicos competentes, e em quaisquer empresas públicas ou particulares, tais como OI Telecomunicações, TIM, VIVO, CLARO, SKY e GVT, Administradoras de Plano de Saúde, Sindicatos, Associações, Fundações, Administradoras de Cartões de Crédito, e onde se fizer necessário, podendo apresentar e receber quaisquer papéis e documentos, assinar contrato social ou documento constitutivo da pessoa jurídica, aditivos, retificações, requerer contratos sociais, aditivos e certidões; assinar ato de retirada e inclusão de sócio, receber valor da venda ou aquisição de cota societária, dar quitação; podendo também fazer alteração societária e assinar os respectivos aditivos, modificar natureza e objetivo da sociedade, modificar a razão social, endereços, regime tributário, tipo societário, criação ou extinção de filial, assinado os respectivos instrumentos, pagar taxas, impostos, emolumentos, multas, bem como firmar compromissos, para tanto assinar, receber, requerer e apresentar quaisquer documentos de interesse da outorgante; podendo ainda proceder com todo e qualquer assunto referente à débitos e/ou créditos da outorgante, podendo fazer acordos, transigir, desistir, receber notificações, intimações, citações e correspondências, assinar papéis e documentos, declarações e termos, podendo ainda pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias ligadas ao ramo de negócios da outorgante, cobrar e receber amigável ou judicialmente, de seus devedores, tudo quanto lhe for devido por qualquer título, representá-la junto ao BANCO BRADESCO S/A, ag. 645-9, conta 27167-5, e BANCO DO BRASIL S/A, ag. 2812-6, conta 81355-9, e em todos os demais bancos da rede bancária oficial e/ou particular do País, incluindo Casas Bancárias, Instituições Financeiras e Estabelecimentos de Crédito em Geral, em que a mesma possua ou venha a possuir contas, realizando todas e quaisquer transações bancárias, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, emitir cheques, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente e poupança, cadastrar, alterar, e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito aberto na forma e condições, confessas, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar contratos de câmbio, e seus respectivos aditivos e averbações, assinar propostas quando obrigada de carta de crédito de importação, avaliar duplicatas, emitir duplicatas, endossar duplicatas, avalizar duplicatas, descontar





Livro 105-P

Trasl.1°

Folha 098/599

duplicatas, emitir letras de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir nota promissória, endossar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, descontar títulos de crédito, constituir advogados com a cláusula "AD JUDICIA", para defender os interesses da outorgante em juízo ou fora dele, ou em qualquer ação em que a outorgante seja ré autora oponente ou de qualquer forma interessada, finalmente, usar de tudo mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente mandato. VEDADO

SUBSTABELECIMENTO. CERTIFICO que a qualificação do outorgado/procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declaradas pela representante da outorgante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade. E como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que lido e achado conforme aceita, assinando a tudo presente, que ouviu a sua leitura. Dispensando as testemunhas instrumentárias na conformidade do Provimento nº.04/95 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado, do que dou fé. Eu, GABRIELLE PINTO FERREIRA NAPOLEAO, Escrevente Autorizada, a digitei, trasladei e assino na ausência ocasional da Tabeliã. (A.A) (Representante)NAYARA MAYLE BARROS MAIA. Está conforme dou fé. Dato e assino em público e raso do que uso. 08 de maio de 2020. Emolumentos: R\$ 42,67. Permoju: R\$ 4,68. ISS: R\$ 1,28. FAADEP R\$ 2,13. FRMMF: R\$ 2,13. FERC: R\$ 7,05. Selo(s) de Autenticidade nº(s) AAC745609-G9P9, AAC745090-G5M9, AAC745091-88M9. VÁLIDO SOMENTE COM O(S) SELO(S) DE AUTENTICIDADE.

Subscrovo e assino.
Em testemunho da verdade.

Gabrielle Pinto
GABRIELLE PINTO FERREIRA NAPOLEAO
Escrevente Autorizada

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo tipo 6
AAC745609-G9P9
SELO DIGITAL DE CONFERÊNCIA DO DADO AUTENTICIDADE em 12/08/2020 09:16:47

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo tipo 1
AAC745090-G5M9
SELO DIGITAL DE CONFERÊNCIA DO DADO AUTENTICIDADE em 12/08/2020 09:16:47

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo tipo 1
AAC745091-88M9
SELO DIGITAL DE CONFERÊNCIA DO DADO AUTENTICIDADE em 12/08/2020 09:16:47

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Recebi em sua sede a cópia autenticada desta ata de acordo com o original. Dato e Assinatura do Servidor
12/08/2020
Assinatura do Servidor

NOTÁRIOS PÚBLICOS
EIL ANDRÉO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR - RH, LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Tributado Substituto



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me for(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 31697788-1 a 31697788-1
Número do pedido: 10492
Emitida em 19/02/2020 às 11:52:39
VÁLIDA até 18/02/2021 às 11:52:39
Solicitada eletronicamente por:
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site
www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

31697788



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP-Brasil – MP 2.200-2/2001

bac904511cfd9b5cdb6b0451bb11db54d4208c1d5492dc5a3e5c982622704e693ebc82c34ce4864d8ecb1c74
0a34d54af58db81c48fa3c411c8395dbae5724d2

TO DO NOTARIATO PROCURADORIA DE FORTIM
Rua Manoel de Aguiar, 1000 - Alto da
Cidade - CEP 62100-000
Fortim - Ceará
Telefone: (85) 3333-1111
E-mail: cartorio@cartorioaguiar.com.br

- Escritura
- Procuração
- Reconhecimento de firma
- Autenticação
- Ata Notarial
- Testamento
- Presteio
- Divórcio
- Inventário

NOTÁRIOS PÚBLICOS
SRI ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR - SRI LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Taboão Substituto



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código da Controle da Autenticação: 31702102-1 a 31702102-1
Número do pedido: 10492
Emitida em 19/02/2020 às 11:54:54
VÁLIDA até 18/02/2021 às 11:54:54
Solicitada eletronicamente por:
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

31702102



CHAVE DIGITAL

Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil – MP 2.200-2/2001

d24128e633b58c2710483870cf67b65f6f74557ec184df405db121116f966134bc98c5d13c6268ee52bc8a512
d18c54438a1fc6ab8303884c4b78178e3a70aa

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PRODUTOS DE FORTIM
Rua José de Alencar, 1.000A - Adfesta
Fortim - Ceará - CEP: 61.100-000
Fone: (85) 3361-1000
www.cartorioaguiar.com.br
E-mail: comissao@cartorioaguiar.com.br

Escritura
Procuração
Rev. outorgante de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Proteste
Diversa
Inventário



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02**

JULIETE CARLOS DA COSTA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 30/06/1989, empresária, portadora da RG Nº. 05579213363-DETRAN/CE e CPF Nº. 040.721.943-95, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Ap 302 Bl 01 bairro Planalto Ayrton Sena, Fortaleza/CE, CEP 60.760-510 e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 20/08/1988, comerciante, portadora do RG Nº. 2004009237759-SSPDS/CE, o CPF Nº. 024.892.493-12, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Apt. 404 Bl 01, bairro Planalto Ayrton Sena, CEP 60.760-510, Fortaleza/CE. As partes acima identificadas e qualificadas resolvem de comum acordo, alterar pela primeira vez o Contrato Social da empresa **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME**, estabelecida na Rua 60, Nº. 20 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº NIRE 23201782951, por despacho de 04/01/2017, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.576.534/0001-02, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto Social

A sociedade passa a ter como objeto social as atividades:

Atividade Principal

47.73.3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Atividades Secundárias:

4762.0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4642.1/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI);

4645.1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

4645.1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia,

4641.9/02 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4751.2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4789.0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA);

4645.1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

4753.9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;

4664.8/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO-HOSPITALAR

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo não alcançada por este instrumento permanecem em plena vigência

CLÁUSULA TERCEIRA: Promover a consolidação do Ato Constitutivo, considerada a alteração supra, na forma que adiante segue

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JULIETE CARLOS DA COSTA, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 30/06/1989, empresária, portadora da RG Nº. 05579213363-DETRAN/CE e CPF Nº. 040.721.943-95, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Ap 302 Bl 01 bairro Planalto Ayrton Sena,



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certificado registro sob o nº 5089927 em 28/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 -
 inscrita no 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 8447507CA298DA34E36A5514157B08CEBABA, Lenira Cardoso de Alencar Seraina -
 Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17253.782-7 e o código de segurança.
 sigM. Este acerto foi autenticado digitalmente e assinado em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraina - Secretária-Geral



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02**

Fortaleza/CE, CEP 60.760-510 e **NAYARA MAYLE BARROS MAIA**, brasileira, natural de Fortaleza/CE, solteira, maior, nascida em 20/08/1988, comerciante, portadora do RG Nº. 2004009237759-SSPDS/CE, e CPF Nº. 024.892.493-12, residente e domiciliada na Rua Cel. de Queiroz, 620 Apt. 404 Bl 01, bairro Planalto Ayrton Sena, CEP 60.760-510, Fortaleza/CE. Únicas sócias da empresa **MEDMAIA**

COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, estabelecida na Rua 60, NR. 20 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº. NIRE 23201782951, por despacho de 04/01/2017 e inscrita no CNPJ sob o Nº 13.576.534/0001-02.

Clausula Primeira – A sociedade gira sob a denominação social de **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME**.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia: **MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS**, para uso do seu estabelecimento.

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua 60, NR. 20, 3ª Etapa, bairro Conjunto Prefeito José Walter, Fortaleza/CE, CEP 60.750-740

Clausula Terceira – A Sociedade não tem filial, podendo constituir futuramente por deliberação dos sócios e com a respectiva alteração contratual.

Cláusula Quarta – A Sociedade tem como objeto as seguintes atividades:

Atividade Principal

47.73.3-00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS.

Atividades Secundárias:

4761.0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

4642.7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI);

4645.1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;

4645.1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA;

4643.9/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

4751.2/03 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4789.0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (HIGIENE E LIMPEZA DOMÉSTICA).

4645.1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS;

4753.9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

4664.8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO-HOSPITALAR

Cláusula Quinta – O Capital da Sociedade é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5009827 em 28/05/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, NIRE 23201782951 e protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação nº 8447807CA2899DA34E38A551A157BDBE3E8ABA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral. Para validar este documento acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/253.782-7 e o código de segurança 99.2V Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral

pag 3/23



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 - CNPJ 13.576.534/0001-02**

Sócios	Quotas	Capital R\$	%
JULIETE CARLOS DA COSTA	5.000	5.000,00	20,00
NAYARA MAYLE BARROS MAIA	20.000	20.000,00	80,00
Total	25.000	25.000,00	100,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do CC 2002

Clausula Sexta - A administração e o uso da denominação social são exercidos pelas sócias JULIETE CARLOS DA COSTA e NAYARA MAYLE BARROS MAIA com poderes e atribuições de "Sócio Administrador", que assinarão separadamente todos os documentos, com amplos poderes no uso da denominação social da empresa, para praticar atos pertinentes à gestão da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, representando-a judicial e extrajudicial, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social.

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
Juliete Carlos da Costa
JULIETE CARLOS DA COSTA
Sócio - Administrador

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
Nayara Mayle Barros Maia
NAYARA MAYLE BARROS MAIA
Sócio - Administrador

Clausula Sétima - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada ano novo e vigente para todo o exercício, observando os limites estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda.

Clausula Oitava - Em 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Clausula Nona - A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou a parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Clausula Décima - Em caso de falecimento, interdição, inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade será levantado um balanço especial na data na qual os herdeiros do falecido ou inabilitado receberão todos os seus haveres, ou caso convier a inclusão destes na sociedade com todos os direitos e obrigações do falecido ou inabilitado.

Clausula Décima Primeira - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades na data da assinatura deste instrumento.

Clausula Décima Segunda - O(s) administrador (es) declara, sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certidão registrada sob o nº 5009827 em 29/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. Nire 23201782951 e
protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 6447807CA2988DA34E3EAS514167BD8ECEB9A - Lenira Cardoso de Alencar Serraine
Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17253.782-7 e o código de autenticação
ygvv. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral.



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME
NIRE 23201782951 – CNPJ 13.576.534/0001-02**

o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, té publica, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 4º, CC/2002)

Clausula Decima Terceira – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Eu, por assim haverem justos e contratados, firmam o presente instrumento em única via, que sera arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Ceará, para que possa surtir os efeitos legais

Fortaleza/CE, 05 de Junho de 2017.

Juliete Carlos da Costa
JULIETE CARLOS DA COSTA

Mayara Mayle Barros Maia
MAYARA MAYLE BARROS MAIA

Testemunhas.

Maria Ivonires da Silva Bezerra
MARIA IVONIRES DA SILVA BEZERRA
RG 2008619055-7-SSP/CE - CPF: 090.662.763-04

Bruno da Silva Bezerra
BRUNO DA SILVA BEZERRA
RG 2000010445146-5SP/CE-CPF 007.684.473-05



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º. 000987
EM 20/06/2017.

MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

Protocolo 17253.782-7

Handwritten signature

Handwritten mark

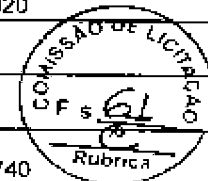


Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 500987 em 20/06/2017 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 172537827 - 22/06/2017. Autenticação: 6447907CA2989DA34E36A5614157BD6ECEB9A. Lúcia Cardoso de Almeida Serrão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17253.782-7 e o código de segurança vjuV Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/07/2017 por Lúcia Cardoso de Almeida Serrão - Secretária-Geral.



Prefeitura de
Fortaleza

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)		
Nº Inscrição AF00042664/2019	Data Emissão 29/10/2019	Data de Validade 28/10/2020
Concedida a MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME		
Nome Fantasia MEDMAIA PRODUTOS MÉDICOS	CNPJ/CPF 13576534000102	
Endereço (Conforme IPTU Indicado) RUA 60 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), 20 - - PREFEITO JOSÉ WALTER, CEP: 60750740		
Área do Terreno 200.00	Área Construída 78.00	Área do Estabelecimento 78.00
Inscrição IPTU 591882	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isorção PGR2017012120
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) 4773000 - COVÊRCIA VAREJISTA DE ARTIÇOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		Risco Sanitário BAIXO
		Liberação Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações		
<p>O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Nº do alvará anterior: AF00027222/2018</p> <p>Este documento não é hábil à comprovação de regularidade da utilização ou da posse do imóvel.</p> <p>Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Local nº: FOR2018214339</p> <p>O horário de funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.</p>		
<p>DECRETO LEI 294840 - CÓDIGO PENAL</p> <p>Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardor, ou qualquer outro meio fraudulento.</p> <p>PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.</p> <p>Art. 299 - Omittir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.</p> <p>PENA - Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</p>		
<p>LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 29 DE AGOSTO DE 2011</p> <p>Art. 12 Após a emissão do alvará de funcionamento, o interessado deverá empunhar-se para continuar cumprindo toda a legislação municipal, ambiental, sanitária e tributária, e também obter licenças e autorizações complementares, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, dentre outras:</p> <p>I - registro do contrato de coleta de resíduos sólidos com empresa credenciada junto à Empresa Municipal de Limpeza Urbana (EMLURB), caso o estabelecimento produza diariamente volume superior a 100 (cem) litros ou massa superior a 100 (cem) Kg;</p> <p>II - obtenção do licenciamento dos serviços de publicidade e propaganda associados ao estabelecimento;</p> <p>III - obtenção do certificado junto ao Corpo de Bombeiros;</p> <p>IV - outras adições complementares a critério da administração.</p>		

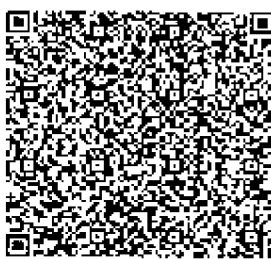


[Handwritten signature]



Prefeitura de **Fortaleza**


LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO (RENOVAÇÃO)		
Regional V		
Nº da Inscrição LS00023881/2019	Data da emissão 29/10/2019	Data de Validade 28/10/2020
Concedido a MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME		
Nome Fantasia	CPF/CNPJ 13576534000102	
Área do Terreno (m²) 200,00	Área Construída (m²) 78,00	Área do Estabelecimento 78,00
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA 80 (CONJ. RESID. PREF. JOSÉ WALTER), 20. - PREFEITO JOSÉ WALTER, 60750740, Fortaleza - CE		
Inscrição IPTU 591882		
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s)) Atividade - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		Risco Sanitário do Estabelecimento BAIXO
Observações A Licença Sanitária deverá ser obtida em local físico e do tipo físico. O titular ou documentação necessária para solicitação de licença sanitária estão previstos na Portaria Municipal SMS Nº 273/2018. Os documentos mínimos que comprovam o cumprimento dos requisitos sanitários específicos para cada atividade estão detalhados nos Anexos II e VIII da Portaria Municipal SMS Nº 273/2018. Estes documentos não são exigidos para a solicitação da licença, mas devem ser mantidos atualizados e sob posse do responsável para eventuais ações de inspeção ou controle sanitário. A Licença Sanitária será concedida para as atividades econômicas de interesse sanitário classificadas quanto ao grau de risco, conforme a Resolução do Diretor Municipal - RDC/ANVISA/MS Nº 159, de 26/04/2017 e Instrução Normativa - IN/ANVISA/MS Nº 18, de 28/04/2017 ou quaisquer outras que venham alterá-las ou substituí-las. O fornecimento de informações e declarações prestadas implica na responsabilização do empresário, profissional ou jurídica, na implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis. Qualquer alteração nas atividades da empresa, no endereço, razão social ou área do estabelecimento e demais dados necessários à identificação do estabelecimento constitui causa de irregularidade cadastral, sendo necessária a requerimento imediato da nova licença sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis. Regional V		
DECRETO LEI 2048/40 - CÓDIGO PENAL Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 - Ometer, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA - Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, a reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular		



[Handwritten signature]

03/07/2020



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.578.534/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/04/2011
NOME EMPRESARIAL MEDMATA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEDMATA PRODUTOS MEDICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.01-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 60	NÚMERO 20	COMPLEMENTO CONJ 3 ETAPA
CEP 60.750-740	BARRIO/DISTRITO CONJ PREF JOSE WALTER	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (85) 3253-4434		ENTIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFRJ) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2020 às 10:29:47 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

J. I.

1/1

03/07/2020

FIC

 ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE		FIC		C.O.F. 06.593641-8	
RAZÃO SOCIAL MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME					
ENDEREÇO COMPLETO BR 661 (CJ PREFEITO JOSE WALTER) , 00020 Conj. CONJ 3 ETAPA Bairro: CONJ PREF JOSE WALTER CEP:60750740 Cidade: FORTALEZA UF:CE Distrito: MÉSSEJANA					
C.N.P.J. 13.576.534/0001-02		Cód. Órgão Local 201.1000-1			
C.N.A.E. PRINCIPAL 4773300		DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR #####			
C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO) 4773300		C.O.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO #####			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 4761003		REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL			
C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2 #####		NATUREZA JURÍDICA 3			



EMITIDA VIA INTERNET EM 03/07/2020 ÀS 10:28:39

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço <http://www.sefaz.ce.gov.br>

<https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/FIC.asp>

1/1

03/07/2020

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
266818-1

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
29/04/2011

NOME / RAZÃO SOCIAL
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

OPR/CNPJ
13.576.534/0001-02

NOME DE FANTASIA
MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
477330001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES



CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
R 50 (CONJ. RESID. PREF. JOSE WALTER), 20
BARRIO
PREFEITO JOSÉ WALTER

CEP
60750-740

MUNICÍPIO
FORTALEZA UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

RÉGIME DE TRIBUTAÇÃO
NENHUM

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA CRIAÇÃO NO SIMPLES / SIMPLES NACIONAL

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
17/01/2012

EMITIDO VIA INTERNET EM 03/07/2020 ÀS 10:29:10
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Handwritten signature or initials.

06/05/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 13.576.534/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:24 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: C078.88AD.538C.8E51
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1

01/07/2020



Prefeitura de Fortaleza

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2020/144447

CPF / CNPJ: 13.576.534/0001-02

Contribuinte: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Endereço: R 60 (CON). RESID. PREF. JOSE WA 20

PREFEITO JOSE WALTER

Tipo de Imóvel: Não Residencial

Inscrição ISS: 266818-1

Inscrição IPTU: 59188-2

Localização Cartográfica: 66 0085 0021 0001

Testada Principal (m): 10,00

Área do Terreno (m²): 200,00

Área Privativa (m²): 78,00

Área Comum (m²): 0,00



Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, à Secretaria de Finanças, caso se constatar futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou o imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Fortaleza, 1 de julho de 2020 (13:54:58)

Certidão expedida gratuitamente com base nos artigos 534 a 563 do Regulamento do Código Tributário Municipal, aprovado pelo Decreto nº 13.716/2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da SEFIN (www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

24/08/2020

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202008040962

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.593.641-8
CNPJ / CPF: 13.576.534/0001-02
RAZÃO SOCIAL: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/06/2020 ÀS 16:24:36
VÁLIDA ATÉ 23/08/2020

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

<https://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/certidao/emissao/certidao.asp?ca=AP638945678788;3A7A7B3A4587B8>B@B57A@97B87475B7B8>8@8582657@>

10/08/2020

Consulta Regularidade do Empregador

Imprimir	Atualizar
----------	-----------



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.576.534/0001-02
Razão Social: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME
Endereço: R 60 20 CONJ E ETAPA / PREFEITO JOSE WALTE / FORTALEZA / CE / 60750-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073003572486864004

Informação obtida em 10/08/2020 13:41:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
CEARÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.576.534/0001-02
Certidão nº: 17766647/2020
Expedição: 31/07/2020, às 14:31:20
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
(MEDMAIA PRODUTOS MEDICOS)
CNPJ: 13.576.534/0001-02

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/07/2020, às 10h20

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que consta do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3e2JqaQ.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME, CNPJ nº 13.576.534/0001-02.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Sexta-feira, 24 de Julho de 2020 às 15:54:21

Observações: _____

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Para consultar a autenticidade do documento acesse <https://audios.tjce.jus.br> e informe o seguinte código: 1160258325



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320178295-1	GNPJ 13.576.534/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/04/2011	Data de Início de Atividade 14/04/2011
Endereço Completo: RUA 60 2D 3 ETAPA - BAIRRO CONJ PREF JOSE WALTER CEP 60750-740 - FORTALEZA/CE			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia COMERCIO ATACADISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOMESTICA COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPI COMERCIO ATACADISTA PRODUTOS PARA LIMPEZA HOSPITALAR			
Capital Social: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 VINTE E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/05)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(ae)			
CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação
040.721.913-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	XXXXXX	R\$ 5.000,00
024.892.493-12	NAYARA MAYLE BARROS MAIA	XXXXXX	R\$ 20.000,00
Função		Função	
SÓCIO / ADMINISTRADOR		SÓCIO / ADMINISTRADOR	
Status: XXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 17/05/2020		Número: 5427762	
Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA			
Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DRE)			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
J C DA COSTA COMERCIAL ME	2310324938-8	23201782951	xx
			Tipo Movimentação
			TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas.

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000335140 e visualize a certidão)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Fortaleza, 06 de Julho de 2020 13:42


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200000335140 e visualize a certidão)



20096.337-6

[Handwritten mark]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **20/096.338-4**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320178295-1, CNPJ 13.576.534/0001-02, ATIVA, com sede na RUA 60, 20. 3 ETAPA, BAIRRO CONJ PREF JOSE WALTER, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	29/04/2011	20111479274	X
INSCRIÇÃO INSCRIÇÃO	29/04/2011	23103249388	X
ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO	04/01/2017	20170006018	22/12/2016
CONTRATO TRANSFORMAÇÃO	04/01/2017	23201782951	03/01/2017
ALTERAÇÃO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	29/06/2017	5009927	07/06/2017
BALANÇO	20/06/2018	5154825	04/08/2018
BALANÇO	10/05/2019	5266293	31/12/2018
MEDIDA ADMINISTRATIVA ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).	17/06/2020	5427762	08/05/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000335159 e o código de segurança 50UP. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Soraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



Certidão Específica

O referido é verdade. Dou fé, Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 06 de Julho de 2020.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERRAINE
SECRETARIA GERAL

M

Certidão específica emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará e certificada digitalmente. Para confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e informe o nº de protocolo C205000335159 e o código de segurança 50UP. Esta cópia foi autenticada e assinada digitalmente em 06/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária-Geral.



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CCF: 06.920.181-1
 Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@sjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



CONTRATO Nº 20190056

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de São João do Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE SAÚDE, em sua sede na Rua Pedro Paulo, 460, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.891.690/0001-65, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr. JOSÉ MOREIRA FILHO, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME, com sede na Rua 60, nº 20 - Conj. 3 Etapa - Prof. José Walter - Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº , representada pela Sra. NAYARA MAYLE BARROS MAIA, inscrito no CPF/MF n.º 024.892.493-12, no final assinado, doravante denominada de CONTRATADO(A), de acordo com o Pregão nº 07.01.01/2019, realizado em data de 22 DE JANEIRO DE 2019, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/ou os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão.
- 1.2. A execução do presente contrato será indireta e regida sob regime de empreitada preço unitário, na forma do Art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.
- 1.3. A entrega dos produtos será de forma (parcelada ou integral), de acordo com a ordem de compra emitida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contratação a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, mediante PREGÃO conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 07.01.01/2019, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ 90.841,88 (noventa mil, novecentos e quarenta e um e oitenta e oito centavos), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão:

MATERIAL ODONTOLÓGICO

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTE.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO CONDICIONADOR: ÁCIDO FOSFÓRICO NA CONCENTRAÇÃO DE 37% DE USO ODONTOLÓGICO, APRESENTADO NA FORMA DE GEL NA COR AZUL E INDICADO PARA A REALIZAÇÃO DE CONDICIONAMENTO ÁCIDO TOTAL (DENTINA E ESMALTE) OU PARCIAL (ESMALTE); SERINGA DE 2,5 ML.	SERINGA	50	R\$ 1,82	R\$ 91,00



Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente em 12/08/2020 às 09:16:47 pelo usuário: [nome] e assinado digitalmente em 12/08/2020 às 09:16:47 pelo usuário: [nome].
 Para obter mais informações, consulte o site: www.sisdireg.com.br



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CEP: 06.920.101-1
 Rua Cônego Clímério Clavus, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeiturajj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



2	SISTEMA ADESIVO MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. CONTÉM RESINAS ESTASOMÉTRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE, BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS	FRASCO	150	R\$ 6,38	R\$ 957,00
3	APLICADOR DESCARTÁVEL PARA AGENTE DE UNIÃO EM PROPYLENO E FIBRAS DE NYLON, POSSUI MASTE DOBRÁVEL, PARA APLICAR QUANTIDADE PEQUENA A 1/8 DE UMA GOTA, CX COM 100 UNDS, Nº 2	CX	30	R\$ 8,24	R\$ 247,20
4	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLER É ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL NA COR A2	BISNAGA	20	R\$ 16,04	R\$ 320,80
5	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLER É ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL NA COR A3	BISNAGA	30	R\$ 17,35	R\$ 520,50
6	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - POSSUI TAMANHO MÁXIMO DE PARTÍCULAS DE 4,5 MICROMETROS, O FILLER É ZIRCONIA/SILICA, REPRESENTANDO 71% EM VOLUME, CONTÉM PARTE ORGÂNICA COM BIS-GMA E TEGDMA - COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO, TRIETILENOGLICOLDIMETACRIL NA COR A3,5	BISNAGA	28	R\$ 11,10	R\$ 310,80
7	CAPSULA CONTENDO L.MALHA DE PRATA 40%, ZINCO 31,3%, COBRE 26,7% E 47% DE MERCURIO EM COMPARTIMENTOS PLASTICOS SEPARADOS, COM DUAS PORÇÕES CADA, POTE COM 500 CAPSULAS.	POTE	8	R\$ 638,46	R\$ 5.107,68
8	VERNIZ COM FLÚOR, PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, KIT CONTENDO UM FRASCO COM 10ML DE VERNIZ COM FLÚOR E 01 FRASCO, COM 10ML DE SOLVENTE	KIT	5	R\$ 11,63	R\$ 58,15
9	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTARIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO, FRASCO COM 15ML.	FRASCO	8	R\$ 11,39	R\$ 91,12
10	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº 05, REDONDO, COM ENCAIXE ROSQUEÁVEL, EM AÇO INOX A/S: 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS, AUTOCLAVÁVEL A 135°C, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS, GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	70	R\$ 1,62	R\$ 113,40
11	FITA MATRIZ DE AÇO 0,5MM	UND	20	R\$ 0,73	R\$ 14,60
12	FITA MATRIZ DE AÇO 0,7MM	UND	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
13	FIO DENTAL - ENDEERADO, APRESENTAÇÃO: ROLDO COM 100 METROS.	ROLO	10	R\$ 1,50	R\$ 15,00
14	TIRA DE PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE (AZUL E VERMELHO) INDICADO PARA REGISTROS DE CONTATO OCLUSAL EM DENTES ANTAGONISTAS, LIVRETO COM 12 FOLHAS	UNIDADE	100	R\$ 0,87	R\$ 87,00

Autenticação Digital
 Certifico que a presente certidão é verdadeira e fidedigna, conforme os dados constantes no sistema de informática da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Ceará, em 12/08/2020, às 09:16:47.
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de informática da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Ceará, em 12/08/2020, às 09:16:47.
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de informática da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Ceará, em 12/08/2020, às 09:16:47.



POP: 03
 AUTENTICAÇÃO
 N. IE: 052987



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
 CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CPF: 06.920.181-1
 Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 397 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



15	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE NYLON, COM DIÂMETRO 03-0 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1.7CM; PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CX COM 24 UNDS.	CX	25	R\$ 22,67	R\$ 566,75
16	FIOS DE SUTURAS USO ODONTOLÓGICO - DE SEDA TRANÇADA; COM DIÂMETRO 04-0, 45CM COMPRIMENTO; FIO COM AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR, DE 1.7CM, PARA SUTURAS NÃO ABSORVÍVEIS. CX COM 24 UNDS.	CX	6	R\$ 21,82	R\$ 130,92
17	REMOVEDOR DE MANCHAS, FRASCO COM 30ML.	FRASCO	10	R\$ 8,87	R\$ 88,70
18	MATERIAL RESTAURADOR DE FORRADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO, FOTOPOLIMÉRIZAVEL, CONTENDO FRASCO (PÓ) COM 5G, FRASCO (LÍQUIDO) COM 2,5ML, PRIMER 2,5ML, ALPHA BOND LIGTH 5ML, BLOCO DE MANIPULAÇÃO E COLHER DOSADORA.	KIT	20	R\$ 34,05	R\$ 681,00
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A., FRASCO COM 10 GRAMAS	FRASCO	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
20	CIMENTO HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIÓCOMPATÍVEL, RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL INDICADO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE QUE NÃO INIBEM A POLIMERIZAÇÃO	KIT	20	R\$ 14,17	R\$ 283,40
21	FLUOR GEL SABOR TUTTI-FRUTI (FLUORETO DE Na A 2% FRASCO COM 200ML)	FRASCO	25	R\$ 3,72	R\$ 93,00
22	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMÉRIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUOR, KIT COM 03 SERINGAS DE SELANTE COM 1,2ML CADA, 01 SERINGA DE ÁCIDO A 37% COM 1,2 ML, 01 SONDA EXPLORADORA, CÂNULAS DE APLICAÇÃO E INSTRUÇÃO DE USO	KIT	15	R\$ 18,28	R\$ 274,20
23	COMPOSIÇÃO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADA POR POLÍMEROS, INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA CLÍNICA GERAL, ODONTOGERIATRIA E ODONTOPEDIATRIA, PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES DE RESTAURAÇÕES DE AMÁLGAMA, DE FÁCIL MANIPULAÇÃO E COM PROPRIEDADES SEDATIVAS. PÕEM FRASCO PLÁSTICO COM 30G E LÍQUIDO COM 15ML.	KIT	15	R\$ 13,08	R\$ 196,20
					R\$ 10.275,92
LOTE 32					
24	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM PÓ	FRASCO	2	R\$ 7,20	14,40
25	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO EM LÍQUIDO	FRASCO	2	R\$ 7,02	14,04
26	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTRA-ÂNGULO, TIPO PINCEL, MACIA, EXTREMIDADE PLANA, PEQUENA.	UND	250	R\$ 1,03	257,50
27	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO, MACIA, USO ODONTOLÓGICO, LONGA.	UND	50	R\$ 1,34	67,00
28	KIT DE ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, COMPOSTO DE 02 TORPEDOS, 01 TAÇA, 01 LENTEIRA E 02 ESFERAS DE BORRACHA ABRASIVA NUMA ÚNICA GRANULAÇÃO. KIT COM 06 UNDS	KIT	10	R\$ 22,95	229,50
29	CONJUNTO DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA COMPOSTO DE TRÊS TAÇAS DE BORRACHA ABRASIVA NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL + TRÊS PONTAS OGNAS NAS CORES MARROM, VERDE E AZUL P/ CONTRA-ÂNGULO	CONJUNTO	10	R\$ 15,58	155,80

Autenticação Digital
 www.tribunal.com.br
 O presente documento foi produzido em formato digital utilizando a tecnologia de autenticação digital, conforme a Lei nº 11.367/2006, art. 1º, inciso I, e o Decreto nº 7.727/2011, art. 1º, inciso I, e o Decreto nº 7.727/2011, art. 1º, inciso II.





ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-05 / CGF: 06.920.181-1
 Rua Celso Clímaco Clavos, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@bj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



30	LIXA DE POLIMENTO EM AÇO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA, COMPOSIÇÃO: EM AÇO COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA; CX COM 150 LIXAS 4MM X 170MM.	CX	15	R\$ 3,02	45,30
31	LIXA DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIÉSTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA, CX COM 150 LIXAS 43MM X 170MM.	CX	15	R\$ 3,01	54,15
32	TIRA DE POLIÉSTER EM RESINA ACRÍLICA E SILICATO, COM 50 UNDS.	CX	15	R\$ 0,73	10,95
33	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, COM SABOR, TUBO DE 90G.	TUBO	30	R\$ 5,49	164,70
34	SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM PVC ATÓXICO, PARA SALIVA; EMBALAGEM PCT C/ 40 UNDS DESCARTÁVEL; FUNDIDAS AO TUBO C/ FIO GALVANIZADO, SEM MEMÓRIA DE POSIÇÃO (FIÇA NA POSIÇÃO COLLOCADA), COMPRIMENTO 135MM (+/- 10MM)	PACOTE	200	R\$ 2,30	460,00
35	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLINHOS PARA ISOLAMENTO RELATIVO, USO ODONTOLÓGICO, PACOTE COM 100 UNDS.	PACOTE	700	R\$ 1,17	R\$ 819,00
36	ALGODÃO HIDRÓFILO EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVENÇA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	PACOTE	15	R\$ 7,97	R\$ 119,55
37	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE HIDRÓFILO, 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15X50CM QUANDO ABERTAS, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, NÃO ESTERIL, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM 13 FIOS, SÃO ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, PCT COM 500 UNID	PACOTE	200	R\$ 4,38	R\$ 876,00
38	MÁSCARA DESCARTÁVEL PARA CIRURGIA, CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS SENDO DUAS EXTERNAS EM NÃO TECIDO DE COR BRANCA, ATÓXICO HIPOALERGÊNICO, INODORO, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS E UMA CAMADA DE FILTRO MELTBLOWN, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, DISPOSITIVO DE AJUSTE NASAL, LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO EM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, GRAMATURA TOTAL DE 30 A 80GR/M2, EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30
39	TÓUCA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA A BASE DE FIBRAS 100% POLIPROPILENO; FORMATO ANATÔMICO, GRAMATURA 30G; COM CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, RESISTENTE; COM ELÁSTICO EM TODA SUA EXTENSÃO, DIÂMETRO DE 30CM, PACOTE COM 100 UNDS.	PACOTE	75	R\$ 3,89	R\$ 291,75
40	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	15	R\$ 6,53	R\$ 97,95
41	SABÃO ANTISSEPTICO, FRASCO COM 1.000ML	FRASCO	20	R\$ 6,45	R\$ 129,00
42	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE O CONTROLE DO SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO.	FRASCO	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
					R\$ 4.532,49
LOTE 05					

Autenticação Digital
 Certifico que esta cópia é verdadeira e fiel ao original. O presente documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de contratos em 12/08/2020 às 09:16:47. O número de identificação é 38573. O código de verificação é 120820091647.





ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL.
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.091.690/0001-65 / CPF: 06.920.181-1
 Rua Omega Clémério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeiturasj@bommail.com / Fone/Fax: (08) 3620 - 1121



91	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, PONTA SIMPLES, Nº. 29 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7152 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	20	R\$ 3,66	R\$ 73,20
92	BRUNIDOR DE AMÁLGAMA, PONTA SIMPLES, Nº. 33 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	R\$ 4,64	R\$ 69,60
93	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº. 05 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSÃO CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	R\$ 4,10	R\$ 61,50
94	COLHER PARA REMOÇÃO DE DENTINA, Nº. 17 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA A CORROSÃO. CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MINIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MINIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	16	R\$ 2,07	R\$ 33,05

Autenticação Digital
 O presente documento foi autenticado digitalmente pelo sistema de autenticação digital da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Ceará, em 12/08/2020 às 09:16:47. O código de autenticação é 38574. O documento original encontra-se em arquivo no sistema de autenticação digital da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Ceará, em 12/08/2020 às 09:16:47. O código de autenticação é 38574. O documento original encontra-se em arquivo no sistema de autenticação digital da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, Ceará, em 12/08/2020 às 09:16:47. O código de autenticação é 38574.

[Handwritten signature]



Form 03
 AUTENTICAÇÃO
 N.º 1E052857

[Handwritten mark]



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CCF: 06.920.181-1
 Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: [prefeitura]@bolmail.com / Fone/Fax (00) 3420 - 1121



95	ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA, TIPO HOLLEMBACK, NO. 035 EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1 A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA) REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNO	20	R\$ 3,81	R\$ 76,20
96	ESPATULA, TIPO LECRON, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1 A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNO	2	R\$ 5,41	R\$ 10,82
97	ESPATULA, NO. 24F, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNO	10	R\$ 4,49	R\$ 44,90
98	ESPÁTULA PARA INSERÇÃO DE RESINA, NO. 01, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1 A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA). REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UNO	20	R\$ 6,38	R\$ 127,60
99	PLACA DE VIDRO, DE 7,5 X 15,0 CM, COM ESPESURA DE 20 MM, PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, CONTENDO DO LADO DE FORA IDENTIFICAÇÃO O FABRICANTE; CONFECCIONADAS EM ALUMÍNIO, SEGUINDO AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1	UNO	6	R\$ 10,05	R\$ 60,30
100	PORTA ALBODÃO COM MOLA	UNO	1	R\$ 25,46	R\$

Autenticação Digital: https://www.sigint.sp.gov.br/arquivos/pdf/20200812091647.pdf
 Cód. Verif.: 83
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de digitalização e assinado digitalmente pelo usuário [nome] em 12/08/2020 às 09:16:47.



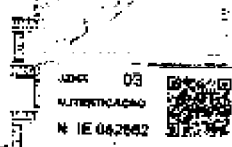


ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
 CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CPF: 06.920.191-1
 Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura.sj@hotmal.com / Fone/Fax: (80) 3420 - 1121



101	PORTA RESOLUO	UND	4	RS 33,53	101,84 RS 134,12
102	SERINGA PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, COM REFLUXO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 16 ML EM AÇO INOX AISI 420; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNIO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	RS 21,93	RS 328,95
103	FINÇA CLÍNICA, PONTA ANGULADA, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNIO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	RS 4,36	RS 65,40
					RS 1.197,48
LOTE 07					
111	FORÇEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 151, COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNIO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS, AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10	RS 31,95	RS 319,50

Autenticação Digital
 O presente documento foi assinado digitalmente por [nome] e registrado em sistema de certificação digital.
 O documento foi assinado em [data] e registrado em sistema de certificação digital.
 O documento foi assinado em [data] e registrado em sistema de certificação digital.





ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CCF: 06.920.181-1
 Rua Cônego Cláudio Cláves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@sjj@hotmail.com / Fone/Fax: (00) 3420 - 1121



122	CURETA, TIPO GRACEY, NO 13/12, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5	R\$ 9,48	R\$ 47,40
123	CURETA, TIPO GRACEY, NO 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5	R\$ 9,14	R\$ 45,70
124	CURETA, TIPO UNIVERSAL, NO 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5	R\$ 6,18	R\$ 30,90
125	CURETA, TIPO UNIVERSAL, NO 17/18, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGENEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5	R\$ 6,18	R\$ 30,90
LOTE 10					R\$ 1.534,99

Autenticação Digital
 Confira no portal www.sisdirej.com.br
 Assinado digitalmente por: [Assinatura]
 Data: 12/08/2020 09:16:47
 CPF: 00000000000
 Endereço: Rua Cônego Cláudio Cláves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@sjj@hotmail.com / Fone/Fax: (00) 3420 - 1121





ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.091.690/0001-65 / CPF: 06.920.181-1
 Rua Cônego Clímaco Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@hmail.com / Fone/Fax: (85) 3420 - 1121



112	FÓRCEPS TIPO ODONTOLÓGICO, PARA USO EM ADULTOS, EM AÇO INOX AISI 420, REFERÊNCIA NÚMERO 59; COM MATERIAL EM ACORDO COM AS NORMAS NBR 7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTENDO GRAVAÇÃO CLARA COM A IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA) REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	10	R\$ 31,24	R\$ 312,40
113	ALVEÓLO TOMO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	10	R\$ 41,52	R\$ 415,20
114	CABO PARA BIETURI Nº3 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	14	R\$ 4,37	R\$ 61,18
115	GURETA ALVEOLAR EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVÁVEL	UND	4	R\$ 5,11	R\$ 20,44
116	FOICE, TIPO PONTA MORSE, NO. 040, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA) REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	R\$ 12,68	R\$ 50,72
117	FOICE, TIPO FLÂNDIA, NO. 14/14 OU 14/15 (MS), EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO, O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA) REGISTRO NO MS. AUTOCLAVÁVEL A 135°C. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	R\$ 17,08	R\$ 68,32

Autenticação Digital
 O sistema digitaliza e autentica os documentos eletrônicos, permitindo a verificação da autenticidade e integridade dos dados. O sistema utiliza tecnologia de assinatura digital para garantir a segurança das informações.





ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.090/0001-63 / DGF: 06.920.181-1
 Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.963-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@sjj.com.br / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



118	CURETA, TIPO MCALL, NO. 13/14, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS, AUTOCLAVÁVEL A 135°C GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	R\$ 9,62	R\$ 38,48
119	CURETA TIPO MCALL, NO. 17/18, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS, AUTOCLAVÁVEL A 135°C GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	4	R\$ 5,08	R\$ 20,36
120	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 05002, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS, AUTOCLAVÁVEL A 135°C, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5	R\$ 9,48	R\$ 47,40
121	CURETA, TIPO GRACEY, NO. 07000, EM AÇO INOX AISI 420, DE USO ODONTOLÓGICO; O INSTRUMENTAL DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS NBR-7153 E DIN-MEDIZ IN-1. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA A CORROSÃO, CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO CÓDIGO DO LOTE DE FABRICAÇÃO E DA MARCA DO FABRICANTE (LOGOTIPO OU MARCA), REGISTRO NO MS, AUTOCLAVÁVEL A 135°C, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS INSTRUMENTAIS. GARANTIA MÍNIMA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	5	R\$ 5,21	R\$ 26,05

Autenticação Digital
 Certifico que esta cópia foi autenticada pelo sistema de Autenticação Digital em 12/08/2020 às 09:16:47.
 O processo encontra-se em fase de julgamento. Não há necessidade de pagamento de custas.



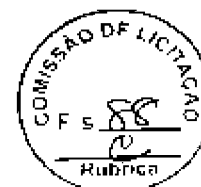
N 1E 052666
 AUTENTICAÇÃO
 N 1E 052666

M



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.893.690/0001-65 / CEP: 06.920.181-1
 Rua Chego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@sjj@hotmail.com / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



142	ESCOVA DENTAL TIPO INFANTIL, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 03 FILEIRAS DE TUÇOS, COM 28 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OÍFACO, ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA 15 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: (EXEMPLO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PSE); EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UND	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
143	ESCOVA DENTAL TIPO ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, COM 04 FILEIRAS DE TUÇOS, COM 34 TUÇOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE NA MESMA ALTURA, COM FEIXES DE CERDAS HOMOGÊNEAS, ESCOVA COMPACTA, CABEÇA ARREDONDADA, CABO OÍFACO ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATÓXICO), MEDINDO CERCA DE 15 A 17 CM. A ESCOVA DEVE CONTER A MARCA IMPRESSA EM RELEVO NO CABO. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA OU DE QUALQUER OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO OU OFICIAL E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 97/1996. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA NO CABO COM A SEGUINTE FRASE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM ESTOJO, COM ESTOJO PROTETOR DE CERDAS E ACONDICIONADA NO SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO.	UND	3 000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
144	CREME DENTAL COM NO MÍNIMO 1500 PPMF, COM SELG DE APROVAÇÃO DA ADA (AMERICAN DENTAL ASSOCIATION) E OU ABO (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), CONTENDO A EMBALAGEM TUSO COM 180 GRAMAS	UND	300	R\$ 1,01	R\$ 303,00
145	ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	10	R\$ 2,63	R\$ 26,30
146	CONJUNTO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL INDICADO PARA RESTAURAÇÕES, SELAMENTOS E FORRAMENTO COM UNIVERSAL, CONJUNTO COM 1 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E LIQUIDO CONTENDO 6ML	KIT	25	R\$ 9,98	R\$ 249,50
147	PEÇA-POWES - FRASCO COM PÓ PARA FAZER POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA	FRASCO	5	R\$ 6,70	R\$ 34,20
					R\$ 3.400,00

- MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LOTE 13					
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PACOTE C/ 100 UNID	PCT	80	R\$ 2,58	R\$ 206,40
02	ÁGUA OXIGENADA FRASCO DE 1000ML	LT.	30	R\$ 1,93	R\$ 579,40



Autenticação Digital
 Confira o código de verificação em: www.sisdirece.com.br
 Código de Verificação: 38580
 Data de Emissão: 12/08/2020 09:16:47
 Assinatura: [Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
 CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CGF: 06.920.191-1
 Rua Cônego Ciríaco Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeitura@jaguaribe.ce.br / Fone/Fax: (88) 3420 - 2121



23	ALCOOL 70% FRASCO DE 1000ML	LT.	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
24	ALCOOL ABSOLUTO 99º FRASCO DE 1000ML	LT	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
25	ALCOOL GEL FRASCO DE 1000ML	LT	80	R\$ 4,27	R\$ 341,60
26	ATADURA DE CREPE 12CM PACOTE COM 12UNIDADES	PACOTE	450	R\$ 9,74	R\$ 4.383,00
27	ESPÁTULA DE AYRES PACOTE C/ 100UNID.	PCT.	70	R\$ 4,06	R\$ 284,20
28	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5CM	ROLO	250	R\$ 3,53	R\$ 882,50
29	ESPARADRAPO MICROPOREO 2,5 X 10CM	ROLO	70	R\$ 1,78	R\$ 124,60
30	COLAR CERVICAL P	UNID.	20	R\$ 9,76	R\$ 195,60
31	COLAR CERVICAL M	UNID.	30	R\$ 8,76	R\$ 263,40
32	COLAR CERVICAL G	UNID.	15	R\$ 13,72	R\$ 205,80
33	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM	PACOTE	1.000	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
34	TOUÇA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO P. C/ 100 UNID	PCT	80	R\$ 6,32	R\$ 505,60
35	TENSÍMETRO C/ ESTETOSCÓPIO BD INFANTIL	UNID	20	R\$ 54,30	R\$ 1.086,00
36	TENSÍMETRO C/ ESTETOSCÓPIO BD ADULTO	UNID	40	R\$ 53,16	R\$ 2.127,20
37	TERMÔMETRO CLÍNICO	DÚZIA	20	R\$ 4,66	R\$ 93,20
38	OTOSCÓPIO	UNID.	6	R\$ 178,15	R\$ 1.068,90
39	PVP1 DEGERMANTE	LT.	70	R\$ 10,79	R\$ 755,30
40	DETERGENTE ENZIMÁTICO IL	LT.	80	R\$ 13,47	R\$ 1.077,60
41	INFUSOR 2 VIAS	UNID.	200	R\$ 1,39	R\$ 278,00
42	KIT P/ NEBULIZADOR (ADULTO)	UNID.	30	R\$ 6,50	R\$ 195,00
43	KIT P/ NEBULIZADOR (INFANTIL)	UNID.	30	R\$ 6,33	R\$ 189,90
44	ESPECULO VAGINAL CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO P	UNID.	50	R\$ 20,05	R\$ 1.002,50
45	ESPECULO VAGINAL CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO M	UNID.	50	R\$ 24,26	R\$ 1.213,00
46	ESPECULO VAGINAL CONFECIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 TAMANHO G	UNID.	50	R\$ 30,02	R\$ 1.501,00
					30.006,00
LOTE 15					
76	LÂMINA PONTA FOSCA CX C/ 50 UNID	CX	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
77	LÂMINAS DE BISTURI Nº 12	CX	5	R\$ 11,02	R\$ 55,10
78	LÂMINAS DE BISTURI Nº 15	CX	10	R\$ 11,26	R\$ 112,60
79	LÂMINAS DE BISTURI Nº 18	CX	15	R\$ 12,24	R\$ 183,60
80	LÂMINAS DE BISTURI Nº 20	CX	15	R\$ 11,34	R\$ 170,10
81	LÂMINAS DE BISTURI Nº 21	CX	10	R\$ 15,93	R\$ 159,30
82	LÂMINAS DE BISTURI Nº 23	CX	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50

Autenticação Digital
 Documento assinado digitalmente por: [Assinatura] em 12/08/2020 às 09:16:47.
 O documento foi registrado no sistema de autenticação digital em 12/08/2020 às 09:16:47.
 O sistema de autenticação digital é o Sisdir - Sistema de Digitalização.





ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.091.690/0001-65 / CPF: 06.920.381-1
 Rua Cônego Clímério Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: prefeiturasj@hoiemail.com / Fone/Fax: (85) 3420 - 1121



83	CUBA INOX REDONDA TAMANHO PEQUENA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL; DIMENSÕES 8 X 4 CM, CAPACIDADE 150ML	UNID.	30	R\$ 6,90	R\$ 207,00
84	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% VD 1000ML - PREVENÇÃO-PRONTO P.U.S.C	FRASCO	30	R\$ 6,03	R\$ 180,90
85	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE A 5% VD 1000ML - PREVENÇÃO-PRONTO P.U.S.C	FRASCO	30	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
86	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	PAR	400	R\$ 0,85	R\$ 340,00
87	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
88	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	300	R\$ 0,85	R\$ 255,00
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EXTRA PP CX C/ 100	CX.	325	R\$ 12,00	R\$ 3.900,00
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100	CX.	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
91	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100	CX.	700	R\$ 15,00	R\$ 10.500,00
92	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G C/ 100	CX.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
93	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO P	PAR	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
94	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO M	PAR	50	R\$ 1,96	R\$ 98,00
95	LUVAS PARA SERVIÇOS TIPO MUCAMBO G	PAR	20	R\$ 2,37	R\$ 47,40
96	SCALP Nº 18 CX C/ 100 UNID	CX	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
97	SCALP Nº 21 CX C/ 100 UNID.	CX	25	R\$ 9,00	R\$ 225,00
98	SCALP Nº 23 CX C/ 100 UNID.	CX	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
99	SCALP Nº 25 CX C/ 100 UNID.	CX	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
100	SCALP Nº 27 CX C/ 100 UNID	CX	15	R\$ 9,00	R\$ 135,00
101	SERINGA 01ML P/ INSULINA SEM AGULHA	UNID	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00
102	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/ AGULHA	UNID	5.000	R\$ 0,08	R\$ 400,00
103	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML S/ AGULHA	UNID.	10.000	R\$ 0,09	R\$ 900,00
104	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML S/ AGULHA	UNID.	14.000	R\$ 0,15	R\$ 2.100,00
105	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/ AGULHA	UNID.	10.000	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
106	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 14	UNID.	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
107	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 16	UNID.	50	R\$ 1,50	R\$ 75,00
108	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 18	UN D.	30	R\$ 1,29	R\$ 38,70
109	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 20	UN D.	40	R\$ 1,60	R\$ 64,00
110	SONDA VESICAL DEMORA FOLEY Nº 22	UNID.	30	R\$ 1,40	R\$ 42,00
111	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	UNID.	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
112	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	UNID.	60	R\$ 0,40	R\$ 24,00
113	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 18	UNID.	80	R\$ 0,40	R\$ 32,00
114	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	UNID.	80	R\$ 0,40	R\$ 32,00

Autenticação Digital
 Com o código de verificação emitido pelo sistema de autenticação digital do Brasil.
 O presente documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de autenticação digital do Brasil.
 Qualquer alteração no documento eletrônico invalida a autenticação.
 Para mais informações consulte o site: www.autenticadigital.com.br



PLANEJAMENTO
 AUTENTICAÇÃO
 N. IE 052907



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CEP: 06.920.181-1
Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
E-mail: prefeitura@sjjaguaribe.ce.gov.br / Fone/Fax: (88) 3420 - 1121



termo de contrato e das demais cominações legais

9.16. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- e. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- f. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de São João do Jaguaribe prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.17. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 9.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item

9.18. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.19. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 9.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos

9.20. As sanções previstas nos incisos I, II e IV do item 9.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis

9.21. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida

9.22. As sanções previstas no Item 9.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este



Autenticação Digital
O sistema de autenticação digital foi desenvolvido e mantido pelo Departamento de Informática da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe - Ceará.
CNPJ: 07.891.690/0001-65 - CEP: 06.920.181-1 - Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará

Handwritten signature or initials



ESTADO DO CEARÁ / GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE

CNPJ: 07.891.690/0001-65 / CPF: 06.920.101-1
 Rua Cônego Cláudio Chaves, nº 307 - Centro - CEP: 62.965-000 - São João do Jaguaribe - Ceará
 E-mail: (prefeitura)@hotmail.com / Fone/Fax: (80) 3420 - 1121



edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infração de qualquer das condições pactuadas.

10.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra do Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

10.3 O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(á) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2 - Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos do objeto contratual;

11.3 - Comunicar ao(á) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4 - Providenciar os pagamentos ao(á) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

12.1 - Entregar os produtos do objeto do Contrato até 31 de dezembro de 2019, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste PREGÃO PRESENCIAL, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.4 - Facilitar a ação de fiscalização ou inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.5 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados sendo que ao(á) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

12.6 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

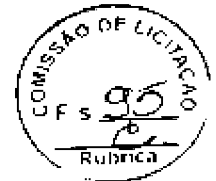
12.7 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

12.8 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a

Autenticação Digital
 O presente documento foi assinado digitalmente por [nome] em 12/08/2020 às 09:16:47.
 O código de verificação é: [código]



NOTÁRIOS PÚBLICOS
AV. ANTONIO CLAUDIO MOTA DE AGUIAR - Nº. 542 CARLOS AGUIAR FILHO
Taboão Substância



VALIDAÇÃO

O(s) documento(s) em anexo é(são) reprodução(ões) fiel(is), do(s) original(is) que me foi(ram) apresentado(s), confirmando a(s) sua(s) autenticidade(s) através do Código de Controle e Autenticação abaixo indicado, impresso em cada documento anexo.

Código de Controle da Autenticação: 31728306-1 a 31728306-18
Número do pedido: 10492
Emitida em 19/02/2020 às 12:02:20
VÁLIDA até 18/02/2021 às 12:02:20
Solicitada eletronicamente por:
MEQMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

A autenticidade deverá ser confirmada no site www.cartorioaguiar.com.br informando o código de verificação abaixo

31728306






CHAVE DIGITAL


Produzida conforme certificação digital ICP- Brasil - MP 2.200-2/2001

26a6104844f1d9b7a2e0d16f1b56107fecbb9148be3b65cd1c4f35e116e7b441e24f85f8bb4039bd2c2e0be43d
1756071557b536f569a18dfdbafd577825de37

CAHIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Rua Manoel Gomes de Azevedo, 1000A - Aldeia
Fortim - Ceará - CEP nº 61600-000
Fone: (85) 3377-1111
E-mail: cahionato@cartorioaguiar.com.br
www.cartorioaguiar.com.br

Escritura
Permutação
Reconhecimento de firma
Autenticação
Ata Notarial
Testamento
Protesto
Divórcio
Inventário

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretária do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201782951		Código da Natureza Jurídica 2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  CE2201900043093	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
FORTALEZA Local 8 Maio 2019 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO					
<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo indefido. Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indefido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
		_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo indefido. Publique-se e arquivar-se. <input type="checkbox"/> Processo indefido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>	5ª Exigência <input type="checkbox"/>
		_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal
				_____ Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5266293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DABAASAO38ECA14EF533DB50FE. Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19:094.012-3 e o código de segurança heNg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Saraino - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/094.012-3	CE2201900043093	09/05/2019
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	





Balanco Patrimonial

Empresa: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.576.534/0001-02

Folha: 1
Fortes Contabil

Conta	Descrição	31/12/2018
1	*** Ativo ***	729.605,68 D
1.01	Ativo Circulante	661.620,88 D
1.01.01	Disponibilidades	359.774,60 D
1.01.01.01	Numerais em Espécie	303.910,24 D
1.01.01.02	Bancos	50.001,17 D
1.01.01.07	Aplicações Financeiras	5.313,19 D
1.01.03	Clientes	212.879,89 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	212.879,89 D
1.01.05	Créditos	51.000,00 D
1.01.05.01	Créditos com Fatores	51.000,00 D
1.01.13	Estoques	38.518,50 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	38.518,50 D
1.07	Ativo não Circulante	68.184,69 D
1.07.01	Investimentos	3.148,20 D
1.07.01.03	Outros Investimentos	3.148,20 D
1.07.04	Imobilizado	65.036,49 D
1.07.04.01	Bens em Construção	59.330,02 D
1.07.04.13	Imobilizado em Andamento	6.481,97 D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Dúvidas de Exaustão	775,50 C
2	*** Passivo ***	729.605,68 C
2.01	Passivo Circulante	64.965,76 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	64.965,76 C
2.01.01.01	Fornecedores	6.459,46 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	21.282,30 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	37.224,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	664.639,92 C
2.07.01	Capital Realizado	25.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	25.000,00 C
2.07.04	Reservas	639.639,92 C
2.07.04.01	Reservas	639.639,92 C

As demonstrações contábeis foram extraídas do Livro Diário nº 002 das folhas 132 e 133, já autenticada por esta Junta Comercial.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

CLEDDON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR
CRC-CE 04949/O

JUJETE CARLOS DA COSTA
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF 040.721.943-95

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5266293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, NIRE 23201782951 e protocolo 180940123 - 08/05/2018. Autenticação: 71CA3FFB3AC354QABAA9AQ38ECA14EF533DB9DFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 18/094.012-3 e o código de segurança HeNg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/094.012-3	CE2201900043093	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
040.721.943-05	JULIETE CARLOS DA COSTA



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifica registro sob o nº 5266293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DABAA9A038ECA14EF5330B9DFE. Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.012-3 e o código de segurança hoNg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral.



**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL**

Eu, **JULIETE CARLOS DA COSTA**, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1989, RG Nº 05579213363 DETRAN-CE, CPF 040.721.943-95, RUA CORONEL DE QUEIROZ, Nº 620, AP 302 BL 01, BAIRRO PLANALTO AYRTON SENNA, CEP 60760-510, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Fortaleza, 09 de Maio de 2019.

JULIETE CARLOS DA COSTA
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5266293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nua 23204782951 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FB3AC354DABAA0A038ECA14CF533DB9DFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.012-3 e o código de segurança heNg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/12



Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 13.576.534/0001-02
 Estabelecimentos: Todos; Centros do Resultado: Todos

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2018	31/12/2018
(-) 010	Receita Bruta Operacional		1.384.839,79
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		1.384.839,79
010.01.02	Vendas de Mercadorias		1.384.839,79
(-) 020	Deduções da Receita		76.888,25
020.01	Impostos Faturados		76.888,25
020.01.05	Simples		76.888,25
(=) 030	Receita Líquida		1.305.951,54
(-) 040	Custo Mercad. (Serv., Produtos Vendidos)		492.677,91
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas		492.677,91
(+) 060	Lucro Bruto		813.273,63
(-) 070	Despesas Operacionais		18.561,64
070.01	Despesas Administrativas		17.124,14
070.03	Despesas Tributárias		1.529,04
070.04	Resultado Financeiro		85,54
070.04.01	Receitas Financeiras		1.600,67
070.04.02	Despesas Financeiras		1.575,13
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.		794.711,99
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		794.711,99
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		794.711,99

As demonstrações contábeis foram extraídas do Livro Diário nº 002 das folhas 132 e 133, já autenticado por esta Junta Comercial.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018

CLEODON DE BRITO SARAIVA
 CONTADOR
 CRC-CE 04849/0

JULIETE CARLOS DA COSTA
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF 040.721.943-95

Em



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Cartão de registro sob o nº 5286293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, NIRE 23201782851 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DA9AA9A038ECA14EF533DB9DFE. Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.012-3 e o código de segurança. Nesta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/094.012-3	CE2201900043093	09/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA



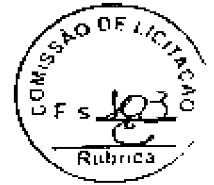
Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5266203 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DABAA9A038ECA14EF533DR0DFE, Lenira Cardoso de Alencar Serina - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.012-3 e o código de segurança 9eNg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Serina - Secretária-Geral.

MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME

CNPJ 13.576.534/0001-02

ANÁLISE DE BALANÇO

(Referente ao Balanço Patrimonial do Ano de 2018)

**I) LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{661.620,99 + 0,00}{64.965,76 + 0,00} = 10,1841$$

II) LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{661.620,99}{64.965,76} = 10,1841$$

III) LIQUIDEZ SECA

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{661.620,99 - 39.516,50}{64.965,76} = 9,5913$$

IV) GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{64.965,76 + 0,00}{729.711,99} = 0,0890$$

V) SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{729.711,99}{64.965,76 + 0,00} = 11,2337$$

VI) MARGEM LÍQUIDA

$$ML = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Receita Líquida}} = \frac{794.711,99}{1.305.951,54} = 0,6085 = 60,85\%$$

VII) RETORNO SOBRE INVESTIMENTO

$$ROI = \frac{\text{Resultado Líquido}}{\text{Ativo Total}} = \frac{794.711,99}{729.805,68} = 1,0889 = 108,89\%$$

As demonstrações contábeis foram extraídas do Livro Diário nº 002 das folhas 132 e 133, já autenticado por esta Junta Comercial.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2018.

JULIETE CARLOS DA COSTA
ADMINISTRADORA

CLEODON DE BRITO SARAIVA
CONTADOR CRC-CE 1949/O



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5286293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, Nire 23201782951 e protocolo 180940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DABA9A038E6A14EF533DB9DFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/084 012-3 e o código de segurança hNqg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo

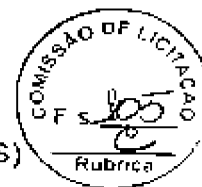
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/094.012-3	CE2201900043093	10/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registo sob o nº 5266293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nro 23201782951 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DABAABA038ECA14EF533DB90FE. Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.012-3 e o código de segurança heNg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Saraiva - Secretária-Geral.




DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, JULIETE CARLOS DA COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESÁRIA, DATA DE NASCIMENTO 30/06/1989. RG Nº 05579213363 DETRAN-CE, CPF 040.721.943-95, RUA CORONEL DE QUEIROZ, Nº 620, AP 302 BL 01, BAIRRO PLANALTO AYRTON SENNA, CEP 60760-510. FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

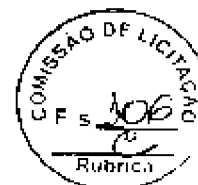
Fortaleza, 09 de Maio de 2019.

JULIETE CARLOS DA COSTA
Assinado digitalmente por certificação A3

 Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5256283 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 24201782951 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFR3AG3540ABAA0A03BECA14EF533DB9QFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> o Informe nº do protocolo 19/094.012-3 e o código de segurança beNg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, de nira 2320178295-1 e protocolado sob o número 19/094.012-3 em 09/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5266293, em 10/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador José Lourenço de Araújo Martins Junior.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Saraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/vaUnica.jef>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA

Fortaleza, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Saraine: 23611707368

Página 1 de 1

Handwritten signature/initials.



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5266293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nira 23201782951 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DABAA9A038ECA14EF533DB9DFE. Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/094.012-3 e o código de segurança heNg. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Saraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
259.158.353-68	JOSE LOURENCO DE ARAUJO MARTINS JUNIOR
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, Sexta-feira, 10 de Maio de 2019

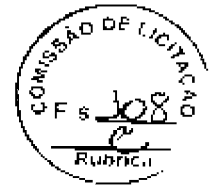


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5266293 em 10/05/2019 da Empresa MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, Nire 232017829/1 e protocolo 190940123 - 09/05/2019. Autenticação: 71CA3FFB3AC354DABA9A038E6CA14EF533D60DFE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/084.012-3 e o código de segurança hNq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/05/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20009758 em 06/05/2019. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo.

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/090.776-2	z2c4

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
Nire:	2320178295-1
CNPJ:	13.576.534/0001-02
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	CE-004849/O-3

Fortaleza Segunda-feira, 06 de Maio de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 236.117.073-68

Termo de Abertura



Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA				
NIRE:	2320178295-1	CNPJ:	13.576.534/0001-02	NIRE Anterior: 2310324938-8
Nome Anterior				
J C DA COSTA COMERCIAL ME				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	29/04/2011			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Numero de ordem:	2	Quantidade de páginas:	162
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	06/05/2019

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	Administrador	
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	Contador	CE-004949/O-3



Junta Comercial do Estado do Ceará
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/190.776-2 na dia 06/05/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser válido conforme informações constantes do mesmo.



Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA					
NIRE:	2320178295-1	CNPJ:	13.576.534/0001-02	NIRE Anterior:	2310324938-8
Nome Anterior:					
J C DA COSTA COMERCIAL ME					
Município:	FORTALEZA			UF:	CEARA
Inscrição Estadual:		Inscrição Municipal:			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Data assinatura:	06/05/2019
Quantidade de páginas:	162		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
040.721.943-95	JULIETE CARLOS DA COSTA	Administrador	
001.072.203-34	CLEODON DE BRITO SARAIVA	Contador	CE-004949/O-3



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Este Livro foi protocolado sob o nº 19/080.775-2 no dia 06/05/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



MUNICÍPIO DE FORTIM



PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

PROC. ADM: Nº 1008.01/2020 – SMAS

ASSUNTO: ANÁLISE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMENTA: Dispensa de licitação: Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020. Requisitos legais. Pela possibilidade, desde que observadas as recomendações constantes neste opinativo. Manifestação jurídica favorável, com base no Art. 38, VI da Lei 8.666/93.

I DA CONSULTA

A Ilustríssima Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Fortim, encaminhou os autos do processo administrativo em epígrafe a esta Assessoria Jurídica, solicitando manifestação quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, para o objeto **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea “a”, do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, São medidas que deverão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.**

1. No valor de R\$ 31.133,00 (Trinta e um mil cento e trinta e três reais), com a empresa: **Medmais Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.**

2. Constam dos autos, entre outros, os seguintes documentos:

- Solicitação;
- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Informação;
- Anexo à Informação - Mapa Comparativo de Preços;
- Informação sobre a existência de disponibilidade orçamentária;
- Autorização da Gestora;
- Encaminhamento à Assessoria Jurídica;
- Processo de Dispensa de Licitação ;
- Minuta do contrato;
- Documentação de Habilitação da Empresa, com base no art. 27, incisos da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE FORTIM

3. Eis o sucinto relatório.

**II DA APRECIÇÃO DA CONSULTA****4. Questões preliminares:****4.1. Sobre a autuação e registro do processo:**

4.1.1. Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, *caput*, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

4.2 Sobre a disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

4.2.1. Segundo o artigo 4º-E, § 1º, VII da Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, há previsão de adequação em no termo de referência/projeto básico simplificado.

4.2. Sobre a justificativa para a deflagração do procedimento

4.2.1. Trata a lei a Medida Provisória nº 926/2020 que altera a Lei nº 13.979/2020 em seu art. 4º-B, quanto a presunção de atendimento a condições de emergência para combate e enfrentamento a pandemia causada pela Covid-19, vejamos:

"Art. 4º-B Nas dispensas de licitação decorrentes do disposto nesta Lei, presumem-se atendidas as condições de:

I - Ocorrência de situação de emergência;

II - Necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;

III - Existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e

IV - Limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência." (NR)

4.3.2. Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para aquisição significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Diante disse todos os pressupostos elencados na norma foram atendidos dentro daquilo que se espera do gestor público nesse período de incertezas e emergência.

4.3.3. O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

5. Sobre a pesquisa de preços e a estimativa do gasto

5.1. Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido em planilhas de quantitativos e preços unitários, define os



MUNICÍPIO DE FORTIM

recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas mais vantajosas para a administração.

5.2. Nesse ponto, destaca-se que a previsão do art. 4º-E, § 1º, VI da MP nº. 926/2020 não fugiu à regra exemplificativa da Instrução Normativa SLTIAMPOG nº 5/2014, para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e equipamentos de proteção individual – EPI destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do CORONAVÍRUS de que trata esta Lei, previsto no termo de referência simplificado encaminhado pelo gestor da pasta. Vejamos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e equipamentos de proteção individual – EPI necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

§ 1º O termo de referência simplificado ou o projeto básico simplificado a que se refere o caput conterá:

[...]

VI - Estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros:

- a) Portal de Compras do Governo Federal;
- b) pesquisa publicada em mídia especializada;
- c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo;
- d) contratações similares de outros entes públicos; ou
- e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores;

5.3. No que tange à obtenção do resultado da pesquisa, o normativo prevê a média ou o menor dos preços obtidos em cada fonte, devendo a Administração se valer de três preços ou fornecedores:

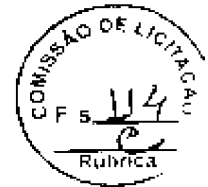
5.4. Claro está que vivemos em um período que a técnica administrativa, com seus requisitos e formas não acompanha com a celeridade que o quadro de pandemia requer, nesse interim a norma prevista no parágrafo segundo deste mesmo artigo, flexibiliza mediante justificativa da autoridade competente a dispensa da pesquisa/coleta de preços. Bem como os preços colhidos uma vez pela administração não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, nos seguintes termos:

“Art. 4º-E Nas contratações para aquisição de bens, serviços e equipamentos de proteção individual – EPI necessários ao enfrentamento da emergência que trata esta Lei, será admitida a apresentação de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

[...]

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será dispensada a estimativa de preços de que trata o inciso VI do caput.





MUNICÍPIO DE FORTIM

§ 3º Os preços obtidos a partir da estimativa de que trata o inciso VI do caput não impedem a contratação pelo Poder Público por valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá haver justificativa nos autos."

5.5. Convém ressaltar, no entanto, que as cotações de preços enviadas pelos fornecedores precisam estar válidas, legíveis, estar assinadas e carimbadas, conter número do CNPJ, estar datadas, conter identificação da pessoa que a firmou na qualidade de representante da empresa e, por fim, apresentar detalhes que evidenciem que a empresa consultada teve conhecimento prévio dos detalhes do objeto cotado.

6. Sobre o fundamento do procedimento da contratação

6.1. Cumpre referir que são dois os fundamentos do procedimento de contratação: licitação, de um lado, e contratação direta, de outro.

6.2. No primeiro, a Administração pode lançar mão (conforme as circunstâncias do caso concreto) da modalidade prevista na norma "pregão", na sua forma eletrônico ou presencial, cujo objeto seja a aquisição de bens, serviços e equipamentos de proteção individual – EPI necessários ao enfrentamento da emergência de que trata esta Lei. No segundo, a contratação poderá ter por fundamento as hipóteses de licitação dispensada previstas no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c alterada pela Medida Provisória 926/2020.

6.3. Segundo se extrai dos autos, o objeto enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação conforme o art. 4º da Lei 13.979/2020:

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e equipamentos de proteção individual – EPI de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

6.4. Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra,



MUNICÍPIO DE FORTIM

razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de *manifesto* interesse público, como é o caso em tela.

7. Sobre a regularidade fiscal da empresa a ser contratada

7.1. Para contratar, ainda que via dispensa em razão do valor, é necessário que as empresas contratadas estejam com sua regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e FGTS em dia. No caso em tela, a Administração realizou tais pesquisas. Estando a empresa regular perante ao fisco.

7.2. Excepcionalmente, prevê a norma legal da Medida Provisória 926/2020, em seu art. 4º-F, havendo restrição de fornecedores ou prestadores de serviços, poderá ser dispensada parte da documentação, vejamos:

"Art. 4º-F Na hipótese de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Segurança Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição."

III DA CONCLUSÃO

Diante do Exposto, aprovamos os procedimentos de dispensa de licitação, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação para o cumprimento e prosseguimento do rito processual cabível.

Ressalte-se que para o caso em tela, o contrato poderá ser substituído pela ordem de compra nos termos do caput do Art. 62 da Lei de Licitações.

Diante do exposto, nada tenho a opor à contratação.

É o parecer.

S.M.J.

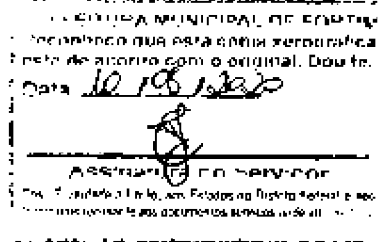
Fortim/CE, 10 de agosto de 2020.


Mário Sílvio Gomes Borges
 Assessor Jurídico - OAB/CE nº 33.167





PORTARIA Nº 493/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017



Nomeia servidor para o exercício de cargo, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

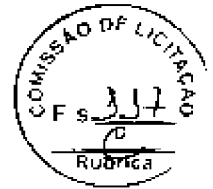
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS**, do Gabinete do Prefeito, o servidor **MÁRIO SÍLVIO GOMES BORGES**, de conformidade com a Lei Municipal n.º 604/2016, de 29 de agosto de 2016, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 02 de outubro de 2017

Naselmo de Sousa Ferreira
NASELMO DE SOUSA FERREIRA
 Prefeito Municipal

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008.01/2020 - SMAS**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim torna pública que se realizou **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008.01/2020 - SMAS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE PÚBLICA DO SUAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM, CONFORME ALÍNEA “A”, DO INCISO I DO ART. 2º DA PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020**, no dia 10 de Agosto de 2020, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro – Fortim/CE - CEP 62.815-000. Maiores informações no endereço acima citado no horário de 08h00min às 14h00min.

Fortim/CE, 10 de agosto de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Fortim considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº1008.01/2020 - SMAS, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS PROFISSIONAIS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE PÚBLICA DO SUAS, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM, CONFORME ALÍNEA "A", DO INCISO I DO ART. 2º DA PORTARIA MC Nº 369, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

O valor Global para a aquisição acima descrita importa na quantia de R\$ 31.133,00 (Trinta e um mil cento e trinta e três reais) da empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02.

Assim, a Presidente da Comissão de Licitação vem comunicar a Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania deste município, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Fortim/CE, 10 de agosto de 2020.


AURELITA MARTINS DA SILVA LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



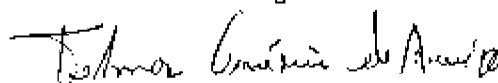
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação nº 1008.01/2020 - SMAS, vem **RATIFICAR** em favor da Proponente: **Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **13.576.534/0001-02**, com o valor total: **R\$ 31.133,00** (Trinta e um mil cento e trinta e três reais), objetivando a Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

CONFORME VALORES ABAIXO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL - Etilico hidratado 70% INPM capacidade de 500ml	Unid.	300	Vipharma	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
02	ÁLCOOL ELÍTICO - Etilico hidratado 70% INPM capacidade de 1Litro	Litro	650	Vipharma	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
03	TOUCA DESCARTÁVEL - Material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	3	Hndesc	R\$ 41,00	R\$ 123,00
04	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CIRÚRGICA - com elástico pacote com 50 Unid.	Pct.	100	Medtex	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00
05	RESPIRADOR DESCARTÁVEL KSN P2 S-10.02 MH PFF2 N95 HOSPITALAR	Unid.	200	KSN	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
06	LUVA DE PROCEDIMENTO: Descartável tamanho M caixa com 50 Pares, confeccionadas em látex natural, isenta de pó bioabsorvível. As luvas são anatômicas, ambidestras.	Par	20	Talge	R\$ 48,00	R\$ 960,00
07	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL: Display transparente material policarbonato tratamento anti-embacamento, altura 32cm e largura 22cm.	Unid.	100	LM	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
08	AVENTAL DE ISOLAMENTO: Material PP gramatura 30g/m2 com amarração transpassada ou amarração atrás do pescoço. Tamanho P ao XGG.	Unid.	50	Luktex	R\$ 13,00	R\$ 650,00

Fortim/CE, 11 de agosto de 2020


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
 Secretária de Assistência Social,
 Trabalho e Cidadania



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente à Dispensa de Licitação nº 1008.01/2020 - SMAS

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, vistas a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da mesma, a seguir:

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.

CONTRATADA: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.576.534/0001-02.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.133,00 (Trinta e um mil cento e trinta e três reais).

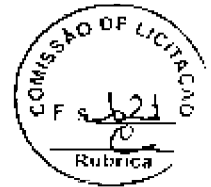
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB.

ELEMENTO DE DESPESA: nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020.

Fortim/CE, 11 de agosto de 2020.


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
 Secretária de Assistência Social,
 Trabalho e Cidadania



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da dispensa de licitação nº 1008.01/2020 - SMAS, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI** para os profissionais do **Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS**, vinculada à **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim**, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, foi afixado no dia 11 de Agosto de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 11 de agosto de 2020


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

**CONTRATO Nº 1108.01/2020 - SMAS**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, COM A EMPRESA MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, nº 1174, Centro - Fortim - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.657.813/0001-63, neste ato representado pelo Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Fortim/CE, Sra. **TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO**, inscrita sob o CPF de nº 491.042.843-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, com endereço à Rua 60, nº 20, conj. 3º etapa, Bairro Conj. Prof. José Walter - Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02, neste ato representado legalmente pela sua sócia administradora a Sra. Nayara Mayle Barros Maia, inscrita no CPF nº 024.892.49312, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Processo de dispensa de licitação nº 1008.01/2020 - SMAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na dispensa de licitação nº 1008.01/2020 - SMAS, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e na Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020 e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020.**

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 31.133,00 (Trinta e um mil cento e trinta e três reais), conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 500ml	Unid.	300	Vipharma	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
02	ÁLCOOL ELÍTICO - Etílico hidratado 70% INPM capacidade de 1Litro	Litro	650	Vipharma	R\$ 12,00	R\$ 7.800,00
03	TOUCA DESCARTAVEL - Material não tecido com gramatura 20g/m2 caixa com 100 unidade	Caixa	3	Hndesc	R\$ 41,00	R\$ 123,00
04	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CIRÚRGICA - com elástico pacote com 50 Unid.	Pct.	100	Medtex	R\$ 109,00	R\$ 10.900,00

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.629-2 - Fone: (88) 3413-1053



05	RESPIRADOR DESCARTÁVEL KSN P2 S-10.02 MH PFF2 N95 HOSPITALAR	Unid.	200	KSN	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
06	LUYA DE PROCEDIMENTO: Descartável tamanho M caixa com 50 Pares, confeccionadas em látex natural, isenta de pó bioabsorvível. As luvas são anatômicas, ambidestras.	Par	20	Talge	R\$ 48,00	R\$ 960,00
07	PROTETOR FACIAL COM VISEIRA FLEXÍVEL: Display transparente material policarbonato tratamento anti-embaçamento, altura 32cm e largura 22cm.	Unid.	100	LM	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
08	AVENTAL DE ISOLAMENTO: Material PP gramatura 30g/m2 com amarração transpassada ou amarração atrás do pescoço. Tamanho P ao XGG.	Unid.	50	Luktex	R\$ 13,00	R\$ 650,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais objeto contratual;

5.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme o acordado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- Entregar os itens do objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo Contratual;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

6.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1- O prazo de entrega dos itens do Contrato é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2- A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens do objeto dessa solicitação, no endereço da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, Avenida Joaquim Crisóstomo, nº 1174 - Bairro - Centro - Fortim/CE, nos prazos estabelecidos no item 6.31 deste termo de referência.

7.3- A CONTRATADA deverá entregar todos os itens de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data de notificação.

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila do Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



7.4- Os pedidos de prorrogação de prazos de entrega serão dirigidos à Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

7.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, que atestará a entrega do objeto licitado.

8.2- Caso os materiais sejam aprovados pela Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, o pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DA FONTE DE RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB, elemento de despesa nº 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REALINHAMENTO

10.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

10.2- Poderá haver revisão ou realinhamento dos valores contratuais com base na teoria da imprevisão, na forma do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no Art. 4º - I da Medida Provisória nº 926/2020 de 20 de março de 2020

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE em assinar o contrato dentro do prazo de 01 (um) dia, contado da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega dos materiais, até o limite de 10 (dez) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, em caso de atraso na entrega superior a 10 (dez) dias.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Fortim/CE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Fortim/CE - Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro - Fortim/CE - CEP 62.815-000
 CNPJ: 35.050.756/0001-20 - CGF: 06.920.639-2 - Fone: (88) 3413-1053



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1- A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.
- 14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.
- 14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

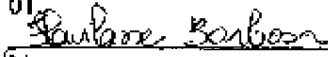
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Fortim, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

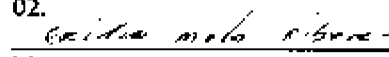
Fortim/CE, 11 de agosto de 2020.

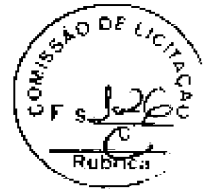

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
 Secretária de Assistência Social,
 Trabalho e Cidadania
CONTRATANTE


MEDMAIA COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 P/P
 Nayara Mayle Barros Maia
CONTRATADO

Testemunhas:

01.

 Nome:
 CPF/ME: 016.155.593-45

02.

 Nome:
 CPF/ME: 065.650.073-49



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania torna público o Extrato do Instrumento resultante da Dispensa de licitação N.º 1008.01/2020 - SMAS:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n.º 0903.08.244.0020.2.016 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PSB.

ELEMENTO DE DESPESA: n.º 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC n.º 369, de 29 de abril de 2020.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano corrente.

CONTRATADO: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA;

ASSINA PELO CONTRATADO: Nayara Mayle Barros Maia;

ASSINA PELO CONTRATANTE: Telma Cesário de Araújo;

VALOR GLOBAL:R\$ 31.133,00 (Trinta e um mil cento e trinta e três reais);

Fortim/CE, 11 de agosto de 2020.

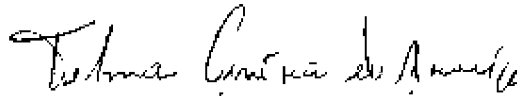

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do contrato nº 1108.01/2020 - SMAS decorrente da dispensa de licitação nº 1008.01/2020 - SMAS, cujo objeto é a **Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea “a”, do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020**, foi afixado no dia 11 de Agosto de 2020, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Fortim/CE, 11 de agosto de 2020.


TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social,
Trabalho e Cidadania

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 762/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Desafeta parte de bem público, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei trata da desafetação de parte de bem público, localizado no Loteamento Planalto do Maceió, para fins de promoção do desenvolvimento turístico e da economia do Município de Fortim.

Art. 2º. Fica desafetada a área de 2.178,00m² (Dois mil cento e setenta e oito metros quadrados) da "Rua II", localizada entre as Quadras 59 (lotes de 01 ao 11) e 34 (lotes de 01 ao 16), "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V01, situado na Q34, de coordenadas N 9.513.816,35m e E 6.333.970,47m, deste segue pelo limite da faixa de domínio da RUA E com azimute 14°34'01" e distância de 11,000m até o vértice V02, de coordenadas N 9.513.827,00m e E 6.333.973,24m, situado no limite da faixa de domínio da RUA E; deste segue confrontando com Q39, com azimute 20°34'01" e distância de 198,000m até o vértice V03, de coordenadas N 9.513.876,79m e E 6.333.781,60m, situado na Q39; deste segue pelo limite da faixa de domínio da RUA F, com azimute 194°34'01" e distância de 11,000m até o vértice V04, de coordenadas N 9.513.866,15m e E 6.333.778,84m, situado no limite da faixa de domínio da RUA F; deste segue confrontando com Q34, com azimute 194°34'01" e distância de 198,00m até o Vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o SAD-69. Todas as azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM", do Loteamento Planalto do Maceió, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo anexados.

Parágrafo único. O bem público desafetado de que trata o caput deste artigo passa a integrar o patrimônio disponível do Município, sendo a área correspondente utilizada para fins de alienação, nos moldes do Termo de Parceria de nº 01/2020, ora anexado

Art. 3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ar, mediante o pagamento prévio do valor de R\$ 273.339,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos e trinta e nove reais), conforme Laudo de Avaliação junto à Comissária LEPT BANK DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.936.925/0001-81, estabelecida na Rua João Braga Monteiro, nº 1050, Pórtal de Maceió, Fortim-CE, CEP 62.815-000

Parágrafo único. A permuta a que se refere o caput deste artigo observará o disposto no Termo de Parceria de nº 01/2020, já junto.

Art. 4º. A alienação de que trata o caput do art. 2º será efetivada com a dispensa de licitação em virtude do interesse público plenamente justificado, para implantação de um complexo hoteleiro neste Município, gerando emprego e renda.

Art. 5º. Uma vez transmitida a propriedade do bem ora desafetado para fins de alienação, caberá ao Município de Fortim lançar os tributos devidos em nome do novo proprietário, a partir da data de transmissão.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de agosto de 2020.

NAELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(A Lei nº 762/2020, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtida no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador:98426F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108.01/2020 - SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO Nº 1108.01/2020 - SMAS - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1008.01/2020 - SMAS: PARTES: Município de Fortim, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para os profissionais do Centro de Referência da Assistência Social, unidade pública do SUAS, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Fortim, conforme alínea "a", do inciso I do art. 2º da portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020. CONTRATADO: Medmaia Comercio de Produtos Médicos LTDA; VALOR GLOBAL: R\$ 31.133,00 (Trinta e um mil cento e trinta e três reais); VIGÊNCIA: Até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020.

Fortim/CE, 11 de agosto de 2020.

ASSINA PELO CONTRATANTE:
TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.



Publicado por:
Janaina Simões da Silva
Código Identificador: E5200A8E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 806/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Institui programa temporário de cestas básicas no âmbito administrativo e geográfico do Município de Groaíras, denominado VIDA 2, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com suporte nos atos municipais até aqui adotados, voltados para ações de combate a PANDEMIA pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e seus nefastos efeitos na economia mundial, e, principalmente, nos termos do Decreto Municipal nº 17/2020, de 08 de abril de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Groaíras, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 346, de 17 de abril de 2020, combinado com o Decreto Legislativo do Congresso Nacional de nº 06/2020, de 20 de março de 2020, e Decreto Legislativo da Assembleia do Estado do Ceará, que definiram Estado de calamidade pública em nível de País e do Estado do Ceará, até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da PANDEMIA pelo Coronavírus (COVID-19), e seus efeitos sobre a economia em todos os níveis e esferas de poder, desde março de 2020, além do alcance da calamidade sobre regras legais, como as contidas em artigos de diversas leis, até mesmo, no artigo 65, da Lei Complementar nº 101 (LCF), de 04 de maio de 2000, tudo isto, a justificar em nível municipal, a exceção contida no artigo 73, §10, da Lei nº 9.504/97, etc.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS APROVOU, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito municipal administrativo e geográfico de Groaíras, o Programa de Garantia e Segurança